

Versão 1
17 mar. 2023

BOLETIM DE SERVIÇO DA DIREÇÃO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UFC - ANO 2022



Biblioteca universitária



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
SISTEMA DE BIBLIOTECAS**

**BOLETIM DE SERVIÇO DA DIREÇÃO
DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA
UFC - ANO 2022**

2023

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC)
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

Endereço: Rua José Aurélio Câmara, s/n, Pici,

CEP 60440-970 – Fortaleza-CE

Fone: (85) 3366-9507 / 3366-9508/ 3366-9513

WhatsApp: (85) 3366-9507

E-mail: bu@ufc.br

Homepage: biblioteca.ufc.br

REITOR

José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque

VICE-REITOR

Glauco Lobo Filho

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Pró-Reitora: Profa. Nadja Glheuca da Silva Dutra Montenegro

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Pró-Reitora: Profa. Elizabeth De Francesco Daher

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Pró-Reitor: Prof. Marcus Vinicius Veras Machado

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Pró-Reitora: Profa. Ana Paula de Medeiros Ribeiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Pró-Reitor: Prof. Francisco Rodrigo Porto Cavalcanti

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Pró-Reitor: Prof. Almir Bittencourt da Silva

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Pró-Reitor: Prof. Augusto Teixeira de Albuquerque

DIRETOR DO SISTEMA DE BIBLIOTECA DA UFC

Felipe Ferreira da Silva

SUMÁRIO

ATOS DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO	5
Portaria nº 71/REITORIA/BU, de 03 de janeiro de 2022	6
Portaria nº 6, de 10 de janeiro de 2022	8
Portaria nº 72/REITORIA/BU/DAAD/BU, de 25 de janeiro de 2022	10
Portaria nº 175/PROGEP/UFC, de 25 de janeiro de 2022	12
Portaria nº 5, de 08 de fevereiro de 2022	14
Portaria nº 6, de 08 de fevereiro de 2022	15
Portaria nº 176/PROGEP/UFC, de 25 de janeiro de 2022	16
Portaria nº 7, de 10 de fevereiro de 2022	18
Portaria nº 295/PROGEP/UFC, de 07 de fevereiro de 2022	20
Portaria nº 509/PROGEP/UFC, de 22 de fevereiro de 2022	22
Portaria nº 0510/PROGEP/UFC, de 22 de fevereiro de 2022	24
OFÍCIO 42/2022/BU/REITORIA, de 08 de março de 2022	25
Portaria nº 113, de 12 de abril de 2022	26
Portaria nº 8, de dia de abril de 2022	27
Portaria nº 9, de 03 de maio de 2022	28
Portaria nº 10, de 24 de agosto de 2022	29
Portaria nº 11, de 26 de agosto de 2022	30
Portaria nº 12, de 26 de agosto de 2022	31
Portaria nº 13, de 26 de agosto de 2022	33
Portaria nº 14, de 26 de agosto de 2022	35
Portaria nº 15, de 26 de agosto de 2022	37
Portaria nº 16, de 26 de agosto de 2022	39
Portaria nº 17, de 26 de agosto de 2022	41
Portaria nº 18, de 26 de agosto de 2022	43
Portaria nº 19, de 01 de setembro de 2022	45
Portaria nº 20, de 01 de setembro de 2022	47
Portaria nº 12, de 26 de agosto de 2022	49
Portaria nº 22, de 06 de setembro de 2022	51
Portaria nº 23, de 06 de setembro de 2022	53
Portaria nº 24, de 06 de setembro de 2022	55
Portaria nº 26, de 26 de setembro de 2022	57
Portaria nº 27, de 27 de setembro de 2022	59
Portaria nº 28, de 27 de setembro de 2022	61
Portaria nº 29, de 27 de setembro de 2022	63

Portaria nº 30, de 27 de setembro de 2022	65
Portaria nº 33, de 22 de novembro de 2022	67
Portaria nº 4512, de 18 de novembro de 2022	69
Portaria nº 4650/PROGEP/UFC, de 25 de novembro de 2022	71
Portaria nº 4651/PROGEP/UFC, de 25 de novembro de 2022	72
Portaria nº 339, de 30 de novembro de 2022	73

ATOS DE ORIENTAÇÃO E DIRECIONAMENTO **75**

Ofício Circular 2/2022/BU/REITORIA, de 25 de janeiro de 2022	76
Ofício Circular 3/2022/BU/REITORIA, de 01 de fevereiro de 2022	78
Portaria nº 4, de 08 de fevereiro de 2022	80
Ofício Circular 4/2022/BU/REITORIA, de 08 de fevereiro de 2022	84
Ofício Circular 5/2022/BU/REITORIA, de 25 de fevereiro de 2022	85
Ofício Circular 6/2022/BU/REITORIA, de 20 de abril de 2022	87
Ofício Circular 7/2022/BU/REITORIA, de 03 de maio de 2022	89
Ofício Circular 8/2022/BU/REITORIA, de 09 de maio de 2022	91
Ofício Circular 9/2022/BU/REITORIA, de 23 de junho de 2022	93
Ofício Circular 10/2022/BU/REITORIA, de 28 de junho de 2022	94
Portaria nº 7/REITORIA/BU, de 20 de julho de 2022	97
Ofício Circular 14/2022/BU/REITORIA, de 21 de setembro de 2022	99
Ofício Circular 17/2022/BU/REITORIA, de 10 de novembro de 2022	103
Resolução nº 12/CONSUNI, de 17 de novembro de 2022	104
Portaria nº 32, de 21 de novembro de 2022	106
Ofício Circular 18/2022/BU/REITORIA, de 21 de novembro de 2022	107
Ofício Circular 19/2022/BU/REITORIA, de 25 de novembro de 2022	108
Portaria nº 348, de 08 de dezembro de 2022	109

ATOS DE DESIGNAÇÃO RELACIONADOS A CONTRATOS ADMINISTRATIVOS **111**

Portaria PROPLAD nº 127, de 01 de setembro de 2022	112
Portaria PROPLAD nº 164, de 27 de outubro de 2022	114
Portaria PROPLAD nº 178, de 30 de novembro de 2022	116

ATOS DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ****REITORIA****BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA**

Portaria nº 71/REITORIA/BU, de 03 de janeiro de 2022.

A Diretora em exercício da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras ROCILDA MARIA CAVALCANTE SALES, Siape nº 292212, DIANA MARIA FLOR DE LIMA RIFANE, Siape nº 1473996, e o servidor ELTON JOHN DE ALMEIDA SILVA, Siape nº 1961600, para comporem a Comissão Interna de Avaliação do Acervo da Biblioteca do Curso de Matemática, sob a presidência da primeira, com a atribuição de analisar os itens do acervo e emitir Laudo de Avaliação.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 70/REITORIA/BU, de 03 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Kalline Yasmin Soares Feitosa
Diretora em exercício da Biblioteca Universitária (2669558)



Documento assinado eletronicamente por **KALLINE YASMIN SOARES FEITOSA, Diretor de Unidade**, em 03/01/2022, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2750979** e o código CRC **AE4AA49B**.



**Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA**

GABINETE DO REITOR

Portaria nº 6, de 10 de janeiro de 2022.

Institui grupo de trabalho para implantação e execução do Repositório de Dados de Pesquisa da UFC.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando os autos do processo 23067.033386/2021-08,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Juliana Soares Lima, Siape nº 2080373, Bibliotecária, Felipe Ferreira da Silva, Siape nº 2104423, Diretor do Sistema de Bibliotecas da UFC, Bruno de Athayde Prata, Siape nº 1772629, Professor Colaborador e representante da área de conhecimento das Engenharias, Francisco Gildemir Ferreira da Silva, Siape nº 1517843, Professor Colaborador e representante da área de conhecimento das Ciências Sociais Aplicadas, José Carlos Tatmatsu Rocha, Siape nº 2449370, Professor Colaborador e representante da área de conhecimento das Ciências da Saúde, Ronaldo Mangueira Lima Júnior, Siape nº 2084918, Professor Colaborador e representante da área de conhecimento das Ciências Humanas, Maria Giovanna Guedes Farias, Siape nº 2186979, Professora Colaboradora e representante do Curso de Biblioteconomia e do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Edgar Marçal de Barros Filho, Siape nº 1711139, Superintendente da Superintendência de Tecnologia da Informação, Benghson da Silveira Dantas, Siape nº 1851619, Servidor Técnico da área de Tecnologia da Informação, para, sob a presidência da primeira, comporem o Grupo de Trabalho do Projeto de Implantação e execução do Repositório de Dados de Pesquisa da UFC.

Art. 2º O Grupo de Trabalho atuará em consonância com o edital de Chamada Aberta a convite da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP, do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e colaborará com o desenvolvimento de um modelo de padrões de interoperabilidade entre repositórios de dados de pesquisa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Prof. Dr. José Glauco Lobo Filho
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GLAUCO LOBO FILHO, Vice-Reitor no Exercício da Reitoria**, em 11/01/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2781348** e o código CRC **5111856A**.

Referência: Processo nº 23067.000109/2022-91

SEI nº 2781348

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ****REITORIA****BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA**

Portaria nº 72/REITORIA/BU, de 25 de janeiro de 2022.

O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, regimentais, estatutárias e em conformidade com a Resolução nº 21/CEPE/UFC, de 23 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras MARIA DE JESUS SILVA DOS SANTOS, Siape nº 3062375, ADELI GOMES MOREIRA, Siape nº 291514, ANA GRAZIELA RAMIRO ALVES PINHEIRO, Siape nº 2962380, JULIANA SOARES LIMA, Siape nº 2080373, e o servidor ERICSON BEZERRA VIANA, Siape nº 2342666, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Afastamento para Qualificação do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - Designar, nas ausências da servidora MARIA DE JESUS SILVA DOS SANTOS, Siape nº 3062375, a servidora ANA GRAZIELA RAMIRO ALVES PINHEIRO, Siape nº 2962380, para presidir esta Comissão.

Art. 3º - Revogar a Portaria nº 7/REITORIA/BU/DAAD/BU, de 14 de dezembro de 2021 (2643728).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 25/01/2022, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2809754** e o código CRC **36C10B5A**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco - 01, Térreo - Benfica - CEP: 60.020-270

Fortaleza-Ce - Fone: 3366-7390

Portaria nº 175/PROGEP/UFC, de 25 de janeiro de 2022.

O **Vice-Reitor** da **Universidade Federal do Ceará**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 36, de 20 de fevereiro de 2020, do Gabinete do Reitor, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23067.001590/2022-32.

RESOLVE:

Dispensar, de ofício, ISABELA DA ROCHA NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1851968, da função/cargo de CHEFE, código: FG-01, da BIBLIOTECA CENTRAL DO CAMPUS DO PICI PROFESSOR JOSE DE ABREU MATOS da BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA desta Universidade, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

José Glauco Lobo Filho
Vice-Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GLAUCO LOBO FILHO, Vice-Reitor**, em 25/01/2022, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2809520** e o código CRC **0D3593EE**.

Referência: Processo nº 23067.001590/2022-32

SEI nº 2809520



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

Portaria nº 5, de 08 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a designação da Comissão de Normalização da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará.

O DIRETOR DA BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC),
no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) ELIENE MARIA VIEIRA DE MOURA, Siape nº 12044371, ALINE VIEIRA DO NASCIMENTO, Siape nº 1473993, ANA MARCIA ANDRADE SILVEIRA SOUSA, Siape nº 1656464, ELIENE GOMES VIEIRA NASCIMENTO, Siape nº 2315161, FRANCISCA LILIANA MARTINS SOUSA, Siape nº 3139877, IRLANA MENDES DE ARAUJO, Siape nº 1891502, ISABELA DA ROCHA NASCIMENTO, Siape nº 1851968, JACKSON SOUSA SERRA, Siape nº 3100470, LEILA DENISE CABRAL PINTO, Siape nº 1165428, MARGARETH DE FIGUEIREDO NOGUEIRA MESQUITA, Siape nº 2942228 e RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DOS SANTOS, Siape nº 1664916, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Normalização do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - Determinar que os encontros, discussões e atividades incumbidas à comissão supracitada sejam realizadas, prioritariamente, através de plataformas digitais, com a participação mínima de sete integrantes e registro das decisões tomadas em ata.

Parágrafo Único. A ausência não justificada à presidência desta comissão, de quaisquer um dos seus membros, em 3 reuniões consecutivas, acarretará em sua saída imediata da comissão.

Art. 3º - Deliberar, à presidência desta comissão, o direito ao voto de "Minerva", para os casos em que se fizer necessário, e a designação, em reunião registrada em ata, de atividades específicas aos membros, como a relatoria.

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 52/REITORIA/BU, de 18 de agosto de 2020.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA
Diretor da Biblioteca Universitária

Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em



08/02/2022, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2855055** e o código CRC **87A4F0D4**.

Referência: Processo nº 23067.005715/2022-01

SEI nº 2855055



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

Portaria nº 6, de 08 de fevereiro de 2022.

Designa a Comissão Interna de Avaliação do Acervo da Biblioteca Central do Campus do Pici.

O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, regimentais, estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DOS SANTOS, Siape nº 1664916, e as servidoras ISABELA DA ROCHA NASCIMENTO, Siape nº 1851968, ISLÂNIA CASTRO TEIXEIRA DA SILVA, Siape nº 1656460, e EUDILENE MOREIRA BEZERRA DE MACÊDO, Siape nº 2340448, para comporem a Comissão Interna de Avaliação do Acervo da Biblioteca Central do Campus do Pici, sob a presidência do primeiro, com a atribuição de analisar os itens do acervo e emitir Laudo de Avaliação.

Art. 2º - Revogar a Portaria no 53/REITORIA/BU, de 14 de outubro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 08/02/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2855948** e o código CRC **A01449CA**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco - 01, Térreo - Benfica - CEP: 60.020-270

Fortaleza-Ce - Fone: 3366-7390

Portaria nº 176/PROGEP/UFC, de 25 de janeiro de 2022.

O **Vice-Reitor** da **Universidade Federal do Ceará**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 36, de 20 de fevereiro de 2020, do Gabinete do Reitor, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23067.001590/2022-32.

RESOLVE:

Designar RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula SIAPE 1664916, para exercer a função/cargo de CHEFE, código: FG-01, da BIBLIOTECA CENTRAL DO CAMPUS DO PICI PROFESSOR JOSE DE ABREU MATOS da BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA desta Universidade, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

José Glauco Lobo Filho
Vice-Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GLAUCO LOBO FILHO, Vice-Reitor**, em 25/01/2022, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2809534** e o código CRC **A2454955**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

Portaria nº 7, de 10 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a designação da Comissão de Normalização da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará.

O DIRETOR DA BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC), no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) ELIENE MARIA VIEIRA DE MOURA, Siape nº 12044371, ALINE VIEIRA DO NASCIMENTO, Siape nº 1473993, ANA MARCIA ANDRADE SILVEIRA SOUSA, Siape nº 1656464, ELIENE GOMES VIEIRA NASCIMENTO, Siape nº 2315161, FRANCISCA LILIANA MARTINS SOUSA, Siape nº 3139877, IRLANA MENDES DE ARAUJO, Siape nº 1891502, ISABELA DA ROCHA NASCIMENTO, Siape nº 1851968, ISLÂNIA CASTRO TEIXEIRA DA SILVA, Siape nº 1656460, JACKSON SOUSA SERRA, Siape nº 3100470, LEILA DENISE CABRAL PINTO, Siape nº 1165428, MARGARETH DE FIGUEIREDO NOGUEIRA MESQUITA, Siape nº 2942228 e RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DOS SANTOS, Siape nº 1664916, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Normalização do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - Determinar que os encontros, discussões e atividades incumbidas à comissão supracitada sejam realizadas, prioritariamente, através de plataformas digitais, com a participação mínima de sete integrantes e registro das decisões tomadas em ata.

Parágrafo Único. A ausência não justificada à presidência desta comissão, de quaisquer um dos seus membros, em 3 reuniões consecutivas, acarretará em sua saída imediata da comissão.

Art. 3º - Deliberar, à presidência desta comissão, o direito ao voto de "Minerva", para os casos em que se fizer necessário, e a designação, em reunião registrada em ata, de atividades específicas aos membros, como a relatoria.

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 5, de 08 de fevereiro de 2022.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA
Diretor da Biblioteca Universitária

Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em



10/02/2022, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2859888** e o código CRC **A74074F7**.

Referência: Processo nº 23067.005715/2022-01

SEI nº 2859888



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco - 03, Térreo - Benfica - CEP: 60.020-270

Fortaleza-Ce - Fone: 3366-7396

Portaria nº 295/PROGEP/UFC, de 07 de fevereiro de 2022.

O **Vice-Reitor da Universidade Federal do Ceará**, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Retificar a Portaria nº 175/PROGEP/UFC, de 25/01/2022, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2022, referente à “Dispensa, de ofício, ISABELA DA ROCHA NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1851968, da função/cargo de CHEFE, código: FG-01, da BIBLIOTECA CENTRAL DO CAMPUS DO PICI PROFESSOR JOSE DE ABREU MATOS da BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA desta Universidade, a partir de 01 de fevereiro de 2022”, que passa a ter a seguinte redação:

“Dispensar, a pedido, ISABELA DA ROCHA NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1851968, da função/cargo de CHEFE, código: FG-01, da BIBLIOTECA CENTRAL DO CAMPUS DO PICI PROFESSOR JOSE DE ABREU MATOS da BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA desta Universidade, a partir de 01 de fevereiro de 2022”.

Publique-se.

José Glauco Lobo Filho
Vice-Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GLAUCO LOBO FILHO, Vice-Reitor**, em 09/02/2022, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2853290** e o código CRC **41E696B2**.

Referência: Processo nº 23067.001590/2022-32

SEI nº 2853290



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco - 01, Térreo - Benfica - CEP: 60.020-270

Fortaleza-Ce - Fone: 3366-7390

Portaria nº 509/PROGEP/UFC, de 22 de fevereiro de 2022.

O **Vice-Reitor da Universidade Federal do Ceará**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 36, de 20 de fevereiro de 2020, do Gabinete do Reitor, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23067.006821/2022-02.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, JOANA DARC PASCOA BEZERRA FERNANDES, matrícula SIAPE nº 2554162, da função/cargo de CHEFE, código: FG-05, da SECAO DE ATENDIMENTO AO USUARIO/BCH da Biblioteca Universitária desta Universidade, a partir de 01 de março de 2022.

Publique-se.

José Glauco Lobo Filho
Vice-Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GLAUCO LOBO FILHO, Vice-Reitor**, em 25/02/2022, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2880229** e o código CRC **C676BEA9**.

Referência: Processo nº 23067.006821/2022-02

SEI nº 2880229



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco - 01, Térreo - Benfica - CEP: 60.020-270

Fortaleza-Ce - Fone: 3366-7390

Portaria nº 0510/PROGEP/UFC, de 22 de fevereiro de 2022.

O **Vice-Reitor** da **Universidade Federal do Ceará**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 36, de 20 de fevereiro de 2020, do Gabinete do Reitor, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23067.006821/2022-02,

RESOLVE:

Art. 1º Designar IRLANA MENDES DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1891502, para exercer a função de CHEFE, código: FG-05, da Seção de Atendimento ao Usuário / BCH da Biblioteca Universitária desta Universidade, a partir de 01 de março de 2022.

Publique-se.

José Glauco Lobo Filho
Vice-Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GLAUCO LOBO FILHO, Vice-Reitor**, em 25/02/2022, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2880232** e o código CRC **A10CC752**.

Referência: Processo nº 23067.006821/2022-02

SEI nº 2880232



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

OFÍCIO 42/2022/BU/REITORIA

Fortaleza, 08 de março de 2022.

À Senhora
Andréa Soares Rocha da Silva
Recenseadora Institucional da UFC
Coordenadoria de Planejamento e Avaliação de Programas e Ações Acadêmicas
Assunto: Censo 2021 - indicação do interlocutor Biblioteca Universitária.

Senhora Andréa Soares,

1. Em resposta à solicitação contida no Ofício 7/2022/COPAV/PROGRAD/REITORIA (2897969), confirmamos a manutenção de indicação da servidora Kalline Yasmin Soares Feitosa, Siape 2080508, e-mail: dcb@ufc.br, ramal: 3366-9508, como interlocutora da Biblioteca Universitária junto à PROGRAD para atendimento às solicitações referentes ao Censo da Educação Superior 2021.
2. Permanecemos à disposição no que mais se fizer necessário.

Atenciosamente,

KALLINE YASMIN SOARES FEITOSA
Diretora em exercício da Biblioteca Universitária (2885301)



Documento assinado eletronicamente por **KALLINE YASMIN SOARES FEITOSA, Diretor de Unidade**, em 08/03/2022, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2901359** e o código CRC **6B0BDC78**.

Campus do Pici, s/n. - 3366 9507
CEP 60451-970 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>



**Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA**

GABINETE DO REITOR

Portaria nº 113, de 12 de abril de 2022.

Indicação dos Administradores
Institucionais para o Portal de Periódicos da
CAPES como representantes da UFC.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os servidores Abílio Lima Bivar, Siape nº 294248, Técnico de Tecnologia da Informação, e-mail: abilio-bivar@sti.ufc.br, Fone: (85) 3366-9999, e Izabel Lima dos Santos, Siape nº 2103219, Bibliotecária, e-mail: izabel.lima@ufc.br, Fone: (85) 3366-9511, para exercerem a atribuição de Administrador Institucional no Portal de Periódicos da CAPES como representantes desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Prof. Dr. José Glauco Lobo Filho
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GLAUCO LOBO FILHO, Vice-Reitor no Exercício da Reitoria**, em 12/04/2022, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2974259** e o código CRC **64CFB802**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

Portaria nº 8, de dia de abril de 2022

Designa a Comissão
Interna de Avaliação do
Acervo da Biblioteca do
Campus de Sobral.

O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, regimentais, estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras ANA MÁRCIA ANDRADE SILVEIRA DE SOUSA, Siape nº 1656464, ANNE CAROLINE COSTA ARAÚJO, Siape nº 1635022, e LAIANA PAULA SEVERO DE SOUSA, Siape nº 2132218, para comporem a Comissão Interna de Avaliação do Acervo da Biblioteca do Campus de Sobral, sob a presidência da primeira, com a atribuição de analisar os itens do acervo e emitir Laudo de Avaliação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 18/04/2022, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2973196** e o código CRC **FE1B35D4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

Portaria nº 9, de 03 de maio de 2022.

Designa a Comissão Interna de Avaliação do Acervo da Biblioteca de Pós-Graduação em Engenharia.

O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, regimentais, estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras ALINE VIEIRA DO NASCIMENTO, Siape nº 1473993, JULIANA MARIA FERNANDES DE ALMEIDA, Siape nº 2132221, e LEILA DENISE CABRAL PINTO, Siape nº 1165428, para comporem a Comissão Interna de Avaliação do Acervo da Biblioteca de Pós-Graduação em Engenharia, sob a presidência da primeira, com a atribuição de analisar os itens do acervo e emitir Laudo de Avaliação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 10/05/2022, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3008154** e o código CRC **78D4DD88**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

Portaria nº 10, 24 de agosto de 2022

Designa a Comissão
Interna de Avaliação do
Acervo da Biblioteca da
Faculdade de Direito.

O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, regimentais, estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores CAMILA MORAIS DE FREITAS, Siape nº 1656462, PAULA HERBSTER NOGUEIRA BARROCAS, Siape nº 2413019, MAURÍCIO FEIJÓ BENEVIDES DE MAGALHÃES FILHO, Siape nº 2250454 e PAULO ITAYNAN LIMA BEZERRA, Siape nº 3244070 para comporem a Comissão Interna de Avaliação do Acervo da Biblioteca da Faculdade de Direito, sob a presidência da primeira, com a atribuição de analisar os itens do acervo e emitir Laudo de Avaliação.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 54/Reitoria/BU, de 14 de outubro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 31/08/2022, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3343789** e o código CRC **860CDB74**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

Portaria nº 11, 26 de agosto de 2022

Designa a Comissão de Avaliação do Acervo de Periódicos da Biblioteca Central do Campus do Pici.

O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, regimentais, estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ISLÂNIA CASTRO TEIXEIRA DA SILVA, Siape nº 1656460, MARINA ALVES DE MENDONÇA, Siape nº 1656457, RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DOS SANTOS, Siape nº 1664916, EUDILENE MOREIRA BEZERRA DE MACÊDO, Siape nº 2340448, PATRÍCIA MARIA HONÓRIO ABREU, Siape nº 1000765, para comporem a Comissão de Avaliação do Acervo de Periódicos da Biblioteca Central do Campus do Pici, sob a presidência da primeira, com a atribuição de analisar o acervo de periódicos da Biblioteca Central do Campus do Pici e emitir Laudo de Avaliação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 02/09/2022, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3349218** e o código CRC **DED41CC7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

Portaria nº 12, 26 de agosto de 2022

Designa a Comissão da Biblioteca Universitária para Acompanhamento das Atividades de Reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia de Computação do Campus de Quixadá.

O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, regimentais, estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ANTÔNIA CLÁUDIA BARROSO DIAS, Siape nº 2344458, CARLA LORENA QUEIROZ SARAIVA, Siape nº 2150936, KAUANE LYSIEN COSTA FERREIRA, nº 2393589, MÁRIO CEZAR SILVEIRA SILVA, nº 1039772 e ALINE RODRIGUES DE LIMA, Siape nº 1749411, para comporem a Comissão de Acompanhamento das Atividades de Reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia de Computação, do Campus de Quixadá, sob a presidência da primeira, com a atribuição de conduzir, no tocante à Biblioteca Universitária, a produção e organização dos documentos, bem como das demais ações necessárias para o recebimento da comissão de especialistas para avaliação externa in loco, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), do Ministério da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 08/09/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **3349349** e o código CRC **EC50BEF3**.

Referência: Processo nº 23067.046719/2022-31

SEI nº 3349349



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

Portaria nº 13, 26 de agosto de 2022

Designa a Comissão da Biblioteca Universitária para Acompanhamento das Atividades de Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Biblioteconomia.

O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, regimentais, estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras LANINELVIA MESQUITA DE DEUS PEIXOTO, Siape nº 1473341, LUCÉLIA MARTINS DA COSTA SILVA, Siape nº 3005794, ALINE RODRIGUES DE LIMA, Siape nº 1749411, para comporem a Comissão de Acompanhamento das Atividades de Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Biblioteconomia, do Centro de Humanidades, sob a presidência da primeira, com a atribuição de conduzir, no tocante à Biblioteca Universitária, a produção e organização dos documentos, bem como das demais ações necessárias para o recebimento da comissão de especialistas para avaliação externa in loco, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), do Ministério da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 05/09/2022, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3349357** e o código CRC **527827A8**.

Referência: Processo nº 23067.046722/2022-55

SEI nº 3349357



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

Portaria nº 14, 26 de agosto de 2022

Designa a Comissão da Biblioteca Universitária para Acompanhamento das Atividades de Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Sistemas e Mídias Digitais.

O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, regimentais, estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DOS SANTOS, Siape nº 1664916, ISLÂNIA CASTRO TEIXEIRA DA SILVA, Siape nº 1656460, RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO, Siape nº 3089738, ISABELA DA ROCHA NASCIMENTO, Siape nº 1851968 e FELIPE FERREIRA DA SILVA, Siape nº 2104423, para comporem a Comissão de Acompanhamento das Atividades de Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Sistemas e Mídias Digitais, do Instituto Universidade Virtual, sob a presidência do primeiro, com a atribuição de conduzir, no tocante à Biblioteca Universitária, a produção e organização dos documentos, bem como das demais ações necessárias para o recebimento da comissão de especialistas para avaliação externa in loco, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), do Ministério da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 05/09/2022, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3349360** e o código CRC **2237C631**.



Referência: Processo nº 23067.046720/2022-66

SEI nº 3349360



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

Portaria nº 15, 26 de agosto de 2022

Designa a Comissão da Biblioteca Universitária para Acompanhamento das Atividades de Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Letras Português/Espanhol.

O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, regimentais, estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores FRANCISCO EDVANDER PIRES SANTOS, Siape nº 1019248, MICHELE MAIA MENDONÇA MARINHO, Siape nº 2124633 e MARTA REGINA SALES BARBOSA, Siape nº 3067381, para comporem a Comissão de Acompanhamento das Atividades de Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Letras Português/Espanhol, do Centro de Humanidades, sob a presidência do primeiro, com a atribuição de conduzir, no tocante à Biblioteca Universitária, a produção e organização dos documentos, bem como das demais ações necessárias para o recebimento da comissão de especialistas para avaliação externa in loco, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), do Ministério da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 05/09/2022, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3349494** e o código CRC **DDC7AF74**.

Referência: Processo nº 23067.046732/2022-91

SEI nº 3349494



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

Portaria nº 16, 26 de agosto de 2022

Designa a Comissão da Biblioteca Universitária para Acompanhamento das Atividades de Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Letras Português/Alemão.

O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, regimentais, estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras IRLANA MENDES DE ARAÚJO, Siape nº 1891502, Márcia Maria Bezerra Barroso, Siape nº 1166271, ALINE RODRIGUES DE LIMA, Siape nº 1749411, para comporem a Comissão de Acompanhamento das Atividades de Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Letras Português/Alemão, do Centro de Humanidades, sob a presidência da primeira, com a atribuição de conduzir, no tocante à Biblioteca Universitária, a produção e organização dos documentos, bem como das demais ações necessárias para o recebimento da comissão de especialistas para avaliação externa in loco, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), do Ministério da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 05/09/2022, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3349506** e o código CRC **905630BB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

Portaria nº 17, 26 de agosto de 2022

Designa a Comissão da Biblioteca Universitária para Acompanhamento das Atividades de Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Letras Português/Italiano.

O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, regimentais, estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ERICSON BEZERRA VIANA, Siape nº 2342666, FRANCISCO EDVANDER PIRES SANTOS, Siape nº 1019248, ALINE RODRIGUES DE LIMA, Siape nº 1749411, para comporem a Comissão de Acompanhamento das Atividades de Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Letras Português/Italiano, do Centro de Humanidades, sob a presidência do primeiro, com a atribuição de conduzir, no tocante à Biblioteca Universitária, a produção e organização dos documentos, bem como das demais ações necessárias para o recebimento da comissão de especialistas para avaliação externa in loco, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), do Ministério da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 05/09/2022, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3349533** e o código CRC **19609F61**.

Referência: Processo nº 23067.046739/2022-11

SEI nº 3349533



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

Portaria nº 18, 26 de agosto de 2022

Designa a Comissão da Biblioteca Universitária para Acompanhamento das Atividades de Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Letras Português/Francês.

O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, regimentais, estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ERICSON BEZERRA VIANA, Siape nº 2342666, JEFFERSON LEITE OLIVEIRA FERREIRA, Siape nº 3732150 e MARTA REGINA SALES BARBOSA, Siape nº 3067381, para comporem a Comissão de Acompanhamento das Atividades de Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Letras Português/Francês, do Centro de Humanidades, sob a presidência do primeiro, com a atribuição de conduzir, no tocante à Biblioteca Universitária, a produção e organização dos documentos, bem como das demais ações necessárias para o recebimento da comissão de especialistas para avaliação externa in loco, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), do Ministério da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 05/09/2022, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3349539** e o código CRC **A0532C68**.

Referência: Processo nº 23067.046738/2022-68

SEI nº 3349539



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

Portaria nº 19, 01 de setembro de 2022

Designa a Comissão da Biblioteca Universitária para Acompanhamento das Atividades de Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Oceanografia.

O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, regimentais, estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras ELIENE GOMES VIEIRA NASCIMENTO, Siape nº 2315161, RENATA ALVES DA SILVA, Siape nº 1510596, ALINE RODRIGUES DE LIMA, Siape nº 1749411, para comporem a Comissão de Acompanhamento das Atividades de Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Oceanografia, do Instituto de Ciências do Mar, sob a presidência da primeira, com a atribuição de conduzir, no tocante à Biblioteca Universitária, a produção e organização dos documentos, bem como das demais ações necessárias para o recebimento da comissão de especialistas para avaliação externa in loco, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), do Ministério da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 02/09/2022, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3360222** e o código CRC **5454EC84**.

Referência: Processo nº 23067.048114/2022-85

SEI nº 3360222



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

Portaria nº 20, de 01 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a designação da Comissão de Normalização da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará.

O DIRETOR DA BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC), no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) ELIENE MARIA VIEIRA DE MOURA, Siape nº 12044371, ALINE VIEIRA DO NASCIMENTO, Siape nº 1473993, ANA MARCIA ANDRADE SILVEIRA SOUSA, Siape nº 1656464, ELIENE GOMES VIEIRA NASCIMENTO, Siape nº 2315161, FRANCISCA LILIANA MARTINS SOUSA, Siape nº 3139877, IRLANA MENDES DE ARAUJO, Siape nº 1891502, ISABELA DA ROCHA NASCIMENTO, Siape nº 1851968, JACKSON SOUSA SERRA, Siape nº 3100470, LUIS MATEUS PAIVA DA SILVA, Siape nº 1411986, MARGARETH DE FIGUEIREDO NOGUEIRA MESQUITA, Siape nº 2942228 e RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DOS SANTOS, Siape nº 1664916, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Normalização do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - Determinar que os encontros, discussões e atividades incumbidas à comissão supracitada sejam realizadas, prioritariamente, através de plataformas digitais, com a participação mínima de sete integrantes e registro das decisões tomadas em ata.

Parágrafo Único. A ausência não justificada à presidência desta comissão, de quaisquer um dos seus membros, em 3 reuniões consecutivas, acarretará em sua saída imediata da comissão.

Art. 3º - Deliberar, à presidência desta comissão, o direito ao voto de "Minerva", para os casos em que se fizer necessário, e a designação, em reunião registrada em ata, de atividades específicas aos membros, como a relatoria.

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 7, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA
Diretor da Biblioteca Universitária

Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em



05/09/2022, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3362360** e o código CRC **36557E92**.

Referência: Processo nº 23067.048340/2022-66

SEI nº 3362360



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

Portaria nº 12, 26 de agosto de 2022

Designa a Comissão da Biblioteca Universitária para Acompanhamento das Atividades de Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia de Minas do Campus de Crateús.

O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, regimentais, estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores FRANCISCA LILIANA MARTINS DE SOUSA, Siape nº 3139877, JACKSON SOUSA SERRA, Siape nº 3100470 e ALINE RODRIGUES DE LIMA, Siape nº 1749411, para comporem a Comissão de Acompanhamento das Atividades de Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia de Minas, do Campus de Crateús, sob a presidência da primeira, com a atribuição de conduzir, no tocante à Biblioteca Universitária, a produção e organização dos documentos, bem como das demais ações necessárias para o recebimento da comissão de especialistas para avaliação externa in loco, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), do Ministério da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 05/09/2022, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3365410** e o código CRC **A40CBD48**.



Referência: Processo nº 23067.048638/2022-76

SEI nº 3365410



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

Portaria nº 22, 06 de setembro de 2022

Designa a Comissão da Biblioteca Universitária para Acompanhamento das Atividades de Reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia de Minas do Campus de Crateús.

O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, regimentais, estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores FRANCISCA LILIANA MARTINS DE SOUSA, Siape nº 3139877, JACKSON SOUSA SERRA, Siape nº 3100470 e ALINE RODRIGUES DE LIMA, Siape nº 1749411, para comporem a Comissão de Acompanhamento das Atividades de Reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia de Minas, do Campus de Crateús, sob a presidência da primeira, com a atribuição de conduzir, no tocante à Biblioteca Universitária, a produção e organização dos documentos, bem como das demais ações necessárias para o recebimento da comissão de especialistas para avaliação externa in loco, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), do Ministério da Educação.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 21/Reitoria/BU, de 26 de agosto de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 08/09/2022, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3368893** e o código CRC **8BBBDE29**.

Referência: Processo nº 23067.048638/2022-76

SEI nº 3368893



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

PORTARIA Nº 23, DE 06 DE SETEMBRO DE
2022

Designa a Comissão da Biblioteca Universitária para Acompanhamento das Atividades de Reconhecimento do Curso de Graduação em Ciência da Computação do Campus de Russas.

O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, regimentais, estatutárias,

Art. 1º - Designar os servidores CAMILA BARROCAS SILVEIRA MELO, Siape nº 1954559, CRISTIANE ALVES SILVA, Siape nº 2125738 e ALINE RODRIGUES DE LIMA, Siape nº 1749411, para comporem a Comissão de Acompanhamento das Atividades de Reconhecimento do Curso de Graduação em Ciência da Computação, do Campus de Russas, sob a presidência da primeira, com a atribuição de conduzir, no tocante à Biblioteca Universitária, a produção e organização dos documentos, bem como das demais ações necessárias para o recebimento da comissão de especialistas para avaliação externa in loco, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), do Ministério da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 08/09/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3368929** e o código CRC **1395DB5E**.

Referência: Processo nº 23067.048966/2022-72

SEI nº 3368929



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

Portaria nº 24, 06 de setembro de 2022

Designa a Comissão da Biblioteca Universitária para Acompanhamento das Atividades de Reconhecimento do Curso de Graduação em Sistemas e Mídias Digitais.

O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, regimentais, estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DOS SANTOS, Siape nº 1664916, ISLÂNIA CASTRO TEIXEIRA DA SILVA, Siape nº 1656460, RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO, Siape nº 3089738, ISABELA DA ROCHA NASCIMENTO, Siape nº 1851968 e FELIPE FERREIRA DA SILVA, Siape nº 2104423, para comporem a Comissão de Acompanhamento das Atividades de Reconhecimento do Curso de Graduação em Sistemas e Mídias Digitais, do Instituto Universidade Virtual, sob a presidência do primeiro, com a atribuição de conduzir, no tocante à Biblioteca Universitária, a produção e organização dos documentos, bem como das demais ações necessárias para o recebimento da comissão de especialistas para avaliação externa in loco, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), do Ministério da Educação.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 14/Reitoria/BU, de 26 de agosto de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 08/09/2022, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **3369041** e o código CRC **09241870**.

Referência: Processo nº 23067.046720/2022-66

SEI nº 3369041



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

PORTARIA Nº 26, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Designa a Comissão da Biblioteca Universitária para Acompanhamento das Atividades de Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Estatística.

O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, regimentais, estatutárias,

Art. 1º - Designar as servidoras Rocilda Maria Cavalcante Sales, Siape nº 292212, Diana Maria Flor de Lima Rifane, Siape nº 1473996, e Aline Rodrigues de Lima, Siape nº 1749411, para comporem a Comissão de Acompanhamento das Atividades de Reconhecimento do Curso de Graduação em Estatística, do Centro de Ciências, sob a presidência da primeira, com a atribuição de conduzir, no tocante à Biblioteca Universitária, a produção e organização dos documentos, bem como das demais ações necessárias para o recebimento da comissão de especialistas para avaliação externa in loco, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), do Ministério da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 27/09/2022, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3498481** e o código CRC **D174F843**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

PORTARIA Nº 27, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Designa a Comissão da Biblioteca Universitária para Acompanhamento das Atividades de Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Letras - Libras.

O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, regimentais, estatutárias,

Art. 1º - Designar os servidores Francisco Edvander Pires Santos, Siape nº 1019248, Michele Maia Mendonça Marinho, Siape nº 2124633 e Aline Rodrigues de Lima, Siape nº 1749411, para comporem a Comissão de Acompanhamento das Atividades de Reconhecimento do Curso de Graduação em Letras - Libras, do Centro de Humanidades, sob a presidência da primeira, com a atribuição de conduzir, no tocante à Biblioteca Universitária, a produção e organização dos documentos, bem como das demais ações necessárias para o recebimento da comissão de especialistas para avaliação externa in loco, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), do Ministério da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 27/09/2022, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3506112** e o código CRC **41AF779C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

PORTARIA Nº 28, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Designa a Comissão da Biblioteca Universitária para Acompanhamento das Atividades de Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis.

O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, regimentais, estatutárias,

Art. 1º - Designar as(os) servidoras(es) Dioneide do Nascimento Barros, Siape nº 1461733, Fernando Antonio Ferreira de Souza, Siape nº 1461789, e Aline Rodrigues de Lima, Siape nº 1749411, para comporem a Comissão de Acompanhamento das Atividades de Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, da Faculdade de Economia, Administração, Atuária, Contabilidade, sob a presidência da primeira, com a atribuição de conduzir, no tocante à Biblioteca Universitária, a produção e organização dos documentos, bem como das demais ações necessárias para o recebimento da comissão de especialistas para avaliação externa in loco, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), do Ministério da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 28/09/2022, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3506130** e o código CRC **D60164C4**.

Referência: Processo nº 23067.052464/2022-46

SEI nº 3506130



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

PORTARIA Nº 29, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Designa a Comissão da Biblioteca Universitária para Acompanhamento das Atividades de Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Atuariais.

O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, regimentais, estatutárias,

Art. 1º - Designar as(os) servidoras(es) Dioneide do Nascimento Barros, Siape nº 1461733, Kleber Lima dos Santos, Siape nº 1843198, e Aline Rodrigues de Lima, Siape nº 1749411, para comporem a Comissão de Acompanhamento das Atividades de Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Atuariais, da Faculdade de Economia, Administração, Atuária, Contabilidade, sob a presidência da primeira, com a atribuição de conduzir, no tocante à Biblioteca Universitária, a produção e organização dos documentos, bem como das demais ações necessárias para o recebimento da comissão de especialistas para avaliação externa in loco, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), do Ministério da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 28/09/2022, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3506209** e o código CRC **336E296E**.

Referência: Processo nº 23067.052469/2022-79

SEI nº 3506209



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

PORTARIA Nº 30, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Designa a Comissão da Biblioteca Universitária para Acompanhamento das Atividades de Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Econômicas.

O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, regimentais, estatutárias,

Art. 1º - Designar as servidoras Dioneide do Nascimento Barros, Siape nº 1461733, Erika Leite Fernandes, Siape nº 1731216 e Aline Rodrigues de Lima, Siape nº 1749411, para comporem a Comissão de Acompanhamento das Atividades de Reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Econômicas, da Faculdade de Economia, Administração, Atuária, Contabilidade, sob a presidência da primeira, com a atribuição de conduzir, no tocante à Biblioteca Universitária, a produção e organização dos documentos, bem como das demais ações necessárias para o recebimento da comissão de especialistas para avaliação externa in loco, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), do Ministério da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 27/09/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3506212** e o código CRC **602B5849**.

Referência: Processo nº 23067.052471/2022-48

SEI nº 3506212



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

PORTARIA Nº 33, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa a Comissão Interna de Avaliação do Acervo da Biblioteca Central do Campus do Pici.

O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, regimentais, estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DOS SANTOS, Siape nº 1664916, CICERO DAVI RODRIGUES DA PAIXÃO, Siape nº 3315442, ISLÂNIA CASTRO TEIXEIRA DA SILVA, Siape nº 1656460, e EUDILENE MOREIRA BEZERRA DE MACÊDO, Siape nº 2340448, para comporem a Comissão Interna de Avaliação do Acervo da Biblioteca Central do Campus do Pici, sob a presidência do primeiro, com a atribuição de analisar os itens do acervo e emitir Laudo de Avaliação.

Art. 2º - Revogar a Portaria no 06/REITORIA/BU, de 08 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 22/11/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3956116** e o código CRC **11E7EB10**.



Referência: Processo nº 23067.061117/2022-12

SEI nº 3956116

Criado por [eryca.karla](#), versão 4 por [eryca.karla](#) em 21/11/2022 16:52:55.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco - 01, Térreo - Benfica - CEP: 60.020-270

Fortaleza-Ce - Fone: 3366-7390

PORTARIA Nº 4512, DE 18 DE novembro DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 404, de 23 de abril de 2009, do Ministro de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como substitutos dos gestores das subunidades da BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA, nas ausências, faltas e impedimentos legais dos titulares, os seguintes servidores:

SUBUNIDADE	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	SIAPE
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA	KALLINE YASMIN SOARES FEITOSA	2080508
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	NIRLANGUE PESSOA DE QUEIROZ VASCONCELOS	1731122
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO/BU	MARCELO RODRIGUES PONTE	308562
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECAS	JULIANA SOARES LIMA	2080373
SEÇÃO DE PLANEJAMENTO BIBLIOTECÁRIO	ALINE RODRIGUES DE LIMA	1749411
DIVISÃO DE PRESERVAÇÃO DO ACERVO	JULIANA MARIA FERNANDES DE ALMEIDA	2132221
BIBLIOTECA DO CURSO DE MATEMÁTICA	DIANA MARIA FLOR DE LIMA RIFANE	1473996
BIBLIOTECA CENTRAL DO CAMPUS DO PICI PROF. FRANCISCO JOSÉ DE ABREU MATOS	RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO	3089738
SEÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DESCRITIVA E TEMÁTICA DA INFORMAÇÃO/BCCP	ISABELA DA ROCHA NASCIMENTO	1851968
SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO/BCCP	MARINA ALVES DE MENDONCA	1656457
BIBLIOTECA DA FACULDADE DE DIREITO	CLARA NUBIA VIEIRA DOS SANTOS SOUSA	1187517
BIBLIOTECA DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE	ERIKA LEITE FERNANDES	1731216
BIBLIOTECA DAS CASAS DE CULTURA	JOANA DARC PASCOA BEZERRA FERNANDES	2554162

ESTRANGEIRA		
BIBLIOTECA DE CIÊNCIAS HUMANAS	LANINELVIA MESQUITA DE DEUS PEIXOTO	1473341
SEÇÃO DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	GIORDANA NASCIMENTO DE FREITAS E SILVA	123141
SEÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DESCRITIVA E TEMÁTICA DA INFORMAÇÃO/BCH	JEFFERSON LEITE OLIVEIRA FERREIRA	3732150
SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO/BCH	MICHELE MAIA MENDONCA MARINHO	2124633
BIBLIOTECA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	DENISE BARBOSA DOS SANTOS	1643927
SEÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DESCRITIVA E TEMÁTICA DA INFORMAÇÃO - BCS	LIDIANNE DE MESQUITA LOURENCO	1677773
SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO - BCS	ROSANE MARIA COSTA	396414
BIBLIOTECA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA AGRÍCOLA	MARIA MARLENE ROCHA DE SOUSA	1166440
BIBLIOTECA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DO MAR	RENATA ALVES DA SILVA	1510596
BIBLIOTECA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA	ERICA FILOMENA ARAUJO BARROS	1904546

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GLAUCO LOBO FILHO, Vice-Reitor no Exercício da Reitoria**, em 22/11/2022, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3953460** e o código CRC **58795EB3**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco - 01, Térreo - Benfica - CEP: 60.020-270

Fortaleza-Ce - Fone: 3366-7390

Portaria no 4650/PROGEP/UFC, de 25 de novembro de 2022.

O **Vice-Reitor** da **Universidade Federal do Ceará**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 36, de 20 de fevereiro de 2020, do Gabinete do Reitor, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23067.061265/2022-29.

RESOLVE:

Dispensar, de ofício, ERICA FILOMENA ARAUJO BARROS, matrícula SIAPE nº 1904546, da função/cargo de CHEFE, código: FG-05 da SEÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DESCRITIVA E TEMÁTICA DA INFORMAÇÃO DA BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA desta Universidade, a partir de 24/11/2022.

Publique-se.

José Glauco Lobo Filho
Vice-Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GLAUCO LOBO FILHO, Vice-Reitor**, em 28/11/2022, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3965130** e o código CRC **ACFD7B17**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco - 01, Térreo - Benfica - CEP: 60.020-270

Fortaleza-Ce - Fone: 3366-7390

Portaria nº 4651/PROGEP/UFC, de 25 de novembro de 2022.

O **Vice-Reitor** da **Universidade Federal do Ceará**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 36, de 20 de fevereiro de 2020, do Gabinete do Reitor, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23067.061265/2022-29.

RESOLVE:

Designar ISABELA DA ROCHA NASCIMENTO, matrícula SIAPE 1851968, para exercer a função/cargo de CHEFE, código: FG-05 da SEÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DESCRITIVA E TEMÁTICA DA INFORMAÇÃO DA BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA desta Universidade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

José Glauco Lobo Filho
Vice-Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GLAUCO LOBO FILHO, Vice-Reitor**, em 28/11/2022, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3965143** e o código CRC **47F3478D**.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

GABINETE DO REITOR

Portaria nº 339, de 30 de novembro de 2022.

Retifica o Art. 2º da Portaria nº 330, de 23 de novembro de 2022, que dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Inventário do Material Informacional do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, considerando o Ofício nº 369/2022/BU/REITORIA, da Biblioteca Universitária, constante no processo nº 23067.060134/2022-24,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Art. 2º da Portaria nº 330, de 23 de novembro de 2022, que dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Inventário do Material Informacional do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Ceará.

Onde se lê: Art. 2º. Revogar a Portaria nº 196, de 29 de junho de 2020.

Leia-se: Art. 2º. Revogar a Portaria nº 96, de 29 de junho de 2020.

Art. 2º. Com a referida alteração a Portaria nº 330 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Inventário do Material Informacional do Sistema de Bibliotecas da UFC, conforme tabela abaixo:

SERVIDORES	SIAPE	MEMBRO	UNIDADE
<i>Cláudia Pereira Machado</i>	<i>396413</i>	<i>Titular</i>	<i>Divisão de Acervo e Representação da Informação (Darin)</i>
<i>Felipe Ferreira da Silva</i>	<i>2104423</i>	<i>Suplente</i>	<i>Biblioteca Universitária (BU)</i>
<i>Eveline Maria Ponte Freire</i>	<i>1619478</i>	<i>Titular</i>	<i>Divisão de Acervo e Representação da Informação (Darin)</i>

Isabela da Rocha Nascimento	1851968	Suplente	Divisão de Acervo e Representação da Informação (Darin)
Kalline Yasmin Soares Feitosa	2080508	Titular	Direção da Biblioteca Universitária (DCB)
Juliana Soares Lima	2080373	Suplente	Direção da Biblioteca Universitária (DCB)
Camila Barrocas Silveira Melo	1954559	Titular	Biblioteca do Campus de Russas (BCR)
Cristiane Alves Silva	2125738	Suplente	Biblioteca do Campus de Russas (BCR)
Nicácia Lina do Carmo	2106549	Titular	Biblioteca de Ciências da Saúde (BCS)
Rosane Maria Costa	396414	Suplente	Biblioteca de Ciências da Saúde (BCS)

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 96, de 29 de junho de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Prof. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, Reitor**, em 01/12/2022, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3972264** e o código CRC **985A0A96**.

ATOS DE ORIENTAÇÃO E DIRECIONAMENTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

OFÍCIO CIRCULAR 2/2022/BU/REITORIA

Fortaleza, 25 de janeiro de 2022.

Aos(Às) Senhores(as): Pró-Reitores, Diretores de Centro, Faculdades, Institutos, Campi, Secretarias, Coordenadorias.

Assunto: Informa sobre o Template de Projeto de Pesquisa.

Senhores(as) Dirigentes,

1. Comunicamos que a Comissão de Normalização do Sistema de Bibliotecas desta Universidade desenvolveu o template de Projeto de Pesquisa, visando, além de uniformizar, facilitar a criação desse tipo de documento acadêmico pelos nossos discentes, docentes e comunidade externa interessada. Esse e outros templates de trabalhos acadêmicos, em formatos editáveis, encontram-se disponíveis no [site](#) da Biblioteca Universitária, acessando a aba Serviços e Produtos, na opção [Templates](#).
2. O documento contempla todo o normativo sugerido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e poderá ser utilizado nas mais diversas atividades acadêmicas. Os processos seletivos desta Universidade que contemple a submissão de Projeto de Pesquisa, em especial, os dos Programas de Pós-Graduação, também poderão exigir o cumprimento da formatação estabelecida no Template.
3. Dúvidas ou sugestões poderão ser enviadas para o e-mail: bu@ufc.br.

Atenciosamente,

FELIPE FERREIRA DA SILVA
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 26/01/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2810966** e o código CRC **D85785C6**.

Campus do Pici, s/n. - 3366 9507
CEP 60451-970 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

OFÍCIO CIRCULAR 3/2022/BU/REITORIA

Fortaleza, 01 de fevereiro de 2022.

Aos(Às) servidores(as) do Sistema de Biblioteca

Assunto: Pauta 05 do Grupo de Catalogadores: Tabela PHA: uso do acréscimo de letras para obras de um mesmo autor, tratando de um mesmo assunto, com título de iniciais iguais.

Prezados(as) Servidores(as)

1. O grupo de catalogadores, por maioria simples, decidiu seguir a recomendação do livro Tabela PHA, de Heloísa Almeida Prado, a saber: "**para publicações de um mesmo autor, que tratam do mesmo assunto e que possuem iniciais iguais, recomenda-se o acréscimo de uma segunda e terceira letra para identificar a obra**".
2. Deste modo, as bibliotecas que não atendem à recomendação supracitada devem providenciar mecanismos para o seu cumprimento a partir desta data, não sendo necessário o trabalho retrospectivo para correção das notações já cadastradas. Para seguir a recomendação acima, é necessário consultar o topográfico. A Seção de Representação da Informação da Darin elaborou um passo a passo para a consulta ao topográfico e alteração na notação de autor:
 - a) Ao pedir para atualizar o acervo, caso exista uma notação de autor igual a que foi registrada no campo 090 da obra que está sendo catalogada, o Sistema exibirá uma caixa de diálogo perguntando se deseja consultar topográfico;
 - b) Clicar na opção sim;
 - c) Em seguida, clicar na opção mostrar, localizada ao lado da lupa;
 - d) Na parte inferior serão listados os acervos que possuem notação de autor igual ao da obra que está sendo catalogada. É possível visualizar o acervo, seu número de chamada, a biblioteca a qual está vinculado, título, autor e edição. Essas informações auxiliarão na análise para alteração da notação de autor da publicação que está sendo catalogada;
 - e) Após a análise destas informações e definição de quais letras serão inseridas na notação de autor, selecionar este acervo no campo editar;
 - f) O Marc Bibliográfico da referida publicação será exibido, permitindo realizar a alteração no campo 090;
 - g) Caso o acervo pertença unicamente à biblioteca que está realizando a alteração, será necessário somente fazer a alteração no subcampo \$b, do campo 090 e atualizar o acervo. O Pergamum não mais exibirá a caixa de diálogo perguntando se deseja consultar topográfico;
 - h) No entanto, se a obra em questão for compartilhada por mais de uma biblioteca, será necessário registrar um novo campo 090, com as devidas alterações no subcampo \$b, acrescentar o número da biblioteca que realizou a

alteração e atualizar o acervo. O sistema continuará exibindo a caixa de diálogo perguntando se deseja consultar o topográfico. Neste momento, clicar na opção não. E a alteração será concluída.

3. Quaisquer dúvidas ou sugestões podem ser encaminhadas ao e-mail da SRI/Darin, sri@ufc.br.

Atenciosamente,

FELIPE FERREIRA DA SILVA
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 01/02/2022, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2843867** e o código CRC **93147C0C**.

Campus do Pici, s/n. - 3366 9507
CEP 60451-970 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

Portaria nº 4, de 08 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre as normas que disciplinam a administração e uso dos perfis institucionais em mídias sociais digitais por parte das bibliotecas que compõem o Sistema de Bibliotecas da UFC.

O DIRETOR DA BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC),
no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de orientar as bibliotecas que compõem o Sistema de Bibliotecas da UFC sobre a Administração e uso dos perfis institucionais em mídias sociais digitais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir requisitos mínimos de acessibilidade nas publicações em mídias sociais digitais do Sistema de Bibliotecas da UFC;

CONSIDERANDO o que dispõe a nota técnica nº 21/2012/MEC/SECADI/DPEE;

CONSIDERANDO as diretrizes constantes na NBR 16452.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as normas que disciplinam a administração e uso dos perfis institucionais em mídias sociais digitais por parte das bibliotecas que compõem o Sistema de Bibliotecas da UFC (Facebook, Twitter, Pinterest, Blogs, YouTube, dentre outras), conforme disposições anexas.

Art. 2º Designar a Divisão de Tecnologia da Informação da Biblioteca Universitária para orientação e inspeção das diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os documentos e demais disposições contrárias.

Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2022.

FELIPE FERREIRA DA SILVA
Diretor da Biblioteca Universitária

ANEXO A - DIRETRIZES PARA ADMINISTRAÇÃO E USO DOS PERFIS INSTITUCIONAIS EM MÍDIAS SOCIAIS DIGITAIS POR PARTE DAS BIBLIOTECAS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UFC

Art. 1º As bibliotecas integrantes do Sistema de Bibliotecas da UFC, responsáveis pela administração de perfis ou páginas nas mídias sociais digitais, nesta portaria entendidas apenas como mídias sociais, devem usar esses espaços para:

- a) Apresentar e divulgar produtos e serviços oferecidos pela biblioteca;
- b) Estabelecer e manter contatos com instituições, profissionais e outros públicos com os quais a biblioteca possa formar parcerias;
- c) Compartilhar conteúdos multimídia relevantes para o avanço e para a divulgação da ciência;
- d) Identificar demandas e obter opiniões para melhoria de ações, produtos e serviços da biblioteca;
- e) Fortalecer a imagem da biblioteca como instituição de excelência no suporte às demandas informacionais da comunidade interna e externa da UFC;
- f) Agregar valor a discussões online e estimular reflexões;
- g) Apoiar ações desenvolvidas pela UFC nos perfis oficiais da instituição na Internet;
- h) Interagir e promover o diálogo com a sociedade e usuários das mídias sociais.

Art. 2º Cada uma das bibliotecas da UFC possuem autonomia para criar os seus perfis institucionais em quaisquer redes sociais existentes, desde que a criação de qualquer perfil seja discutida e aprovada em comum acordo com a chefia/direção da biblioteca e vise atender uma ou mais alíneas do artigo anterior.

Art. 3º A chefia/direção da biblioteca deve definir os membros que irão compor a equipe responsável pela administração dos perfis nas mídias sociais, assim como os papéis a serem exercidos por cada membro, a fim de executar as atividades de planejamento das ações nesses canais, concernentes ao preenchimento e atualização de informações, manutenção, monitoramento, entre outras atividades relacionadas.

Art. 4º Preferencialmente, os perfis institucionais das bibliotecas devem ser administrados por bibliotecários efetivos do Sistema de Bibliotecas, em especial, aqueles do serviço de referência.

§ 1º É permitida a atuação de equipes mistas nas atividades de gerenciamento das mídias sociais digitais das bibliotecas, desde que sejam supervisionadas por um bibliotecário.

§ 2º É facultada às chefias das bibliotecas ou equipes responsáveis pelas mídias sociais a submissão de projetos de extensão e/ou de iniciação acadêmica visando contribuir para com a produção de conteúdo, manter a periodicidade das postagens e fortalecer o engajamento nas mídias sociais.

Art. 5º Os perfis vinculados às bibliotecas devem ser constantemente atualizados, mantendo regularidade e frequência nas postagens.

Art. 6º As bibliotecas devem dedicar especial atenção aos seus conteúdos publicados e resposta aos comentários enviados pelos usuários, atuando com ética e respeito.

§ 1º Recomenda-se, aos responsáveis pela administração das mídias sociais digitais das bibliotecas, que não escrevam comentários negativos sobre a instituição, produtos, serviços, sistemas/software, tampouco devem participar de discussões ou debates que comprometam a imagem da instituição e do Sistema de Bibliotecas da UFC.

§ 2º É vedada a publicação de opiniões pessoais, posições político-partidárias e religiosas nos perfis institucionais da biblioteca por parte de seus administradores/editores e outros membros da equipe responsável.

Art. 7º As bibliotecas devem observar o correto uso das normas da Língua Portuguesa em suas postagens e dar preferência ao uso de uma linguagem de fácil compreensão para os usuários.

Paragrafo único. Recomenda-se evitar o uso de jargões, termos técnicos, estrangeirismos, abreviaturas, siglas e acrônimos sem o seu respectivo significado por extenso, ou qualquer outro tipo de linguagem que dificulte o entendimento do público.

Art. 8º Os conteúdos publicados pelas bibliotecas nas mídias sociais, quer seja elaborado pela instituição ou oriundo de outras fontes, devem ser públicos, ter relação com os interesses da comunidade atendida pela biblioteca, ter um caráter institucional, estar em consonância com os valores éticos defendidos pela instituição, manter a laicidade, o respeito aos direitos básicos dos cidadãos e abster-se da emissão de juízo de valor, comentários discriminatórios e/ou depreciativos.

Art. 9º As postagens devem respeitar os direitos autorais e outros direitos legais.

Art. 10 As bibliotecas devem adotar, em suas publicações nas mídias sociais, a inclusão da logomarca da Biblioteca Universitária e do Brasão da UFC, devendo, sempre que necessário, consultar o Manual de Identidade Visual da UFC para obter recomendações e informações sobre o uso da identidade visual da instituição.

Art. 11 Incentiva-se, preferencialmente, que as bibliotecas produzam seus próprios conteúdos.

§ 1º É permitido o compartilhamento do conteúdo de terceiros, desde que solicitem a autorização expressa do autor original do conteúdo, respeitem os direitos autorais, a legislação vigente e certifiquem a veracidade das informações, garantindo fontes fidedignas.

§ 2º Os conteúdos de terceiros devem, obrigatoriamente, estar acompanhados da fonte da postagem original (Exemplo: Fonte: Biblioteca Universitária).

§ 3º Para a rede social Instagram, indica-se o uso de aplicativos adequados para fazer a repostagem do conteúdo original, com a devida identificação do produtor do conteúdo.

Art. 12 As bibliotecas devem fazer a audiodescrição (AD) do conteúdo imagético das postagens, sejam postagens próprias ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando disponíveis, as bibliotecas devem utilizar os recursos de texto alternativo das mídias sociais e outras plataformas, que permite a inserção do texto de descrição da imagem apresentada no conteúdo, a fim de proporcionar ao público acesso à informação, além de permitir a adequação aos requisitos de acessibilidade para pessoas com deficiência visual, deficiência intelectual, pessoas idosas, disléxicos, entre outros.

Art. 13 Para os atendimentos privados realizados no ambiente digital (exemplo: Messenger do Facebook e Direct do Instagram) e comunicações realizadas por e-mail, é obrigatória a identificação do(a) servidor(a) que está à frente do atendimento em meio virtual.

Art. 14 Nos casos em que as mídias sociais e outros canais de comunicação (e-mail, telefone, WhatsApp e Telegram) não sejam os meios mais adequados para atender a solicitação do usuário, a biblioteca reserva-se o direito de indicar ao usuário o canal mais adequado para formalizar a sua solicitação.

Art. 15 Outras recomendações e disposições relacionadas ao uso da internet nos ambientes institucionais da UFC e referentes à segurança dos dados, da informação e da comunicação devem ser observadas em consulta à Instrução Normativa 1/2021/CISI/STI_REITORIA/REITORIA de 08 de abril de 2021 (Política de Segurança da Informação e Comunicação da UFC).

Art. 16 Os casos omissos serão analisados pela Direção da Biblioteca Universitária.

Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2022.

FELIPE FERREIRA DA SILVA
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 08/02/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2853521** e o código CRC **74163804**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

OFÍCIO CIRCULAR 4/2022/BU/REITORIA

Fortaleza, 08 de fevereiro de 2022.

Aos(Às) servidores(as) do Sistema de Biblioteca

Assunto: Publicação de Manual de Rotinas da DARIN.

Senhores(as) Servidores(as),

1. Encaminhamos, anexo (2856181), o "Manual de Rotinas para conferência do material bibliográfico adquirido através de compra - 2022", que detalha os procedimentos que devem ser seguidos para o correto recebimento e pagamento dos materiais bibliográficos oriundos da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2022 (2799280).
2. Ressaltamos que, no mês de março, em data ainda a ser definida, a Divisão de Acervo e Representação da Informação (DARIN) realizará uma reunião com os interessados para esclarecimento das dúvidas que venham a surgir. Todavia, caso seja necessário algum esclarecimento prévio, enviar para o e-mail darin@ufc.br.

Atenciosamente,

FELIPE FERREIRA DA SILVA
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 08/02/2022, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2856178** e o código CRC **CAE038A5**.

Campus do Pici, s/n. - 3366 9507
CEP 60451-970 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.005830/2022-78

SEI nº 2856178



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

OFÍCIO CIRCULAR 5/2022/BU/REITORIA

Fortaleza, 25 de fevereiro de 2022.

Aos(Às) Senhores(as): Pró-Reitores(as), Diretores(as) de Centro, Faculdades, Institutos, Campi, Secretarias, Coordenadorias.

Assunto: Guia de Normalização de Trabalhos Acadêmicos

Senhores(as) Dirigentes,

1. Comunicamos que a Comissão de Normalização do Sistema de Bibliotecas da UFC disponibilizou a versão atualizada do Guia de Normalização de Trabalhos Acadêmicos (SEI nº 2888336), que estabelece um sistema para a apresentação dos elementos que constituem o trabalho acadêmico, especialmente, Trabalhos de Conclusão de Curso, Dissertações e Teses. O guia pode ser acessado na íntegra em: <https://biblioteca.ufc.br/wp-content/uploads/2022/02/guianormalizaotrabalhosacademicos.pdf>.
2. Esclarecemos que a [Resolução nº 17/CEPE, de 02 de outubro de 2017](#) estabelece que a normalização dos trabalhos acadêmicos nesta Universidade deverá estar de acordo com as normas técnicas de informação e documentação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com exceção dos modelos definidos pelas coordenações dos cursos com a assessoria deste Sistema de Bibliotecas.
3. Assim, pedimos ampla divulgação do novo Guia de Normalização para Trabalhos Acadêmicos em suas unidades e nos colocamos à disposição para sanar eventuais dúvidas através dos e-mails bu@ufc.br e normalizabu@ufc.br.
4. Salientamos, ainda, que outros guias, templates e ferramentas de pesquisa ofertados pela Biblioteca Universitária estão disponíveis em: <https://biblioteca.ufc.br/pt/servicos-e-produtos/normalizacao-de-trabalhos-academicos/>.

Atenciosamente,

FELIPE FERREIRA DA SILVA
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 25/02/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2888060** e o código CRC **26228291**.

Campus do Pici, s/n. - 3366 9507



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

OFÍCIO CIRCULAR 6/2022/BU/REITORIA

Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Aos(Às) servidores(as) do Sistema de Biblioteca

Assunto: Pauta 08 do Grupo de Catalogadores: Informações complementares no subcampo \$c, do campo 090 do Marc Bibliográfico.

Prezados(as) Servidores(as),

1. O grupo de catalogadores, por maioria simples, decidiu que o subcampo \$c, do campo 090, deverá ser somente utilizado para o registro do número de edição da obra.
2. Após análise do compartilhamento das experiências da Biblioteca Central do Campus do Pici (BCCP) e da Biblioteca de Ciências da Saúde (BCS), a DARIN acrescentou à decisão do Grupo, que nos casos em que a obra em questão se tratar de um evento, o subcampo \$c poderá ser utilizado para o registro do ano do evento. E nos casos em que a obra tiver vários volumes, cada qual com um ano diferente, a informação do ano do volume deverá ser inserida no campo "Informação adicional", na aba Exemplar, do Marc Bibliográfico.
3. Quaisquer dúvidas ou sugestões podem ser encaminhadas ao e-mail da SRI/Darin, sri@ufc.br.

Atenciosamente,

FELIPE FERREIRA DA SILVA
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 10/05/2022, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2985450** e o código CRC **136A3E78**.

Campus do Pici, s/n. - 3366 9507
CEP 60451-970 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

OFÍCIO CIRCULAR 7/2022/BU/REITORIA

Fortaleza, 03 de maio de 2022.

Aos(Às) Senhores(as): Diretores(as) de Centro, Faculdades, Institutos, Campi, Secretarias, Coordenadorias.

Assunto: Modelo de Relatório de Adequação das Bibliografias Básica e Complementar.

Senhores(as) Coordenadores(as),

1. Visando contribuir com a obtenção do conceito máximo nas avaliações dos cursos de graduação, reconhecimento e renovação de reconhecimento, a Biblioteca Universitária e a Pró-Reitoria de Graduação elaboraram um modelo de Relatório de Adequação das Bibliografias Básica e Complementar, que pode ser baixado diretamente pelo [site da Biblioteca](#).
2. O modelo proposto tem por finalidade fornecer subsídio aos Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) para atender às orientações do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância (INEP, 2017), nos indicadores 3.6 Bibliografia básica por unidade curricular (uc) e 3.7 Bibliografia complementar por unidade curricular (uc).
3. Com o documento será possível apresentar, resumidamente, uma média de exemplares por título de cada Unidade Curricular (anexo A). O detalhamento completo da bibliografia básica e complementar, incluindo o quantitativo individual de cada título, deverá ser informado na planilha "Análise detalhada da bibliografia" (SEI nº 3008000), que poderá ser solicitada preenchida à Biblioteca Universitária e entregue às comissões de avaliação juntamente com o Relatório de Adequação.
4. Para solicitação da planilha detalhada e envio de dúvidas e/ou sugestões, entrar em contato pelos e-mails bu@ufc.br e avaliacaomec.bu@ufc.br.
5. Por fim, pedimos ampla divulgação do Relatório de Adequação em suas unidades.

Atenciosamente,

SIMONE DA SILVEIRA SÁ BORGES
Pró-Reitora Adjunta de Graduação

FELIPE FERREIRA DA SILVA
Diretor da Biblioteca Universitária

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DA SILVEIRA SA BORGES, Pró-Reitora Adjunta de**



Graduação, em 10/05/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 10/05/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3007824** e o código CRC **1FA47936**.

Campus do Pici, s/n. - 3366 9507
CEP 60451-970 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.023140/2022-09

SEI nº 3007824



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

OFÍCIO CIRCULAR 8/2022/BU/REITORIA

Fortaleza, 09 de maio de 2022.

Aos(Às) servidores(as) do Sistema de Bibliotecas.

Assunto: Orientações sobre a catalogação de artigos de periódicos nas bases informacionais do Sistema de Bibliotecas.

Prezados(as) Servidores(as),

1. Considerando as recentes otimizações de espaço nos *storages* institucionais, informamos que, os artigos de periódicos em meio eletrônico, pertencentes às revistas produzidas pela UFC, não deverão mais ser publicados no Repositório Institucional (RI). Esses trabalhos deverão ter seus arquivos inseridos no sistema Pergamum se os mesmos forem indicados na bibliografia básica ou complementar dos nossos cursos. Quando se tratar de trabalhos que não forem indicados nas bibliografias, mas foram publicados por periódicos de nossa Universidade, os mesmos poderão ser catalogados no Pergamum, sem a inserção do arquivo, indicando no campo 856 o link que redirecionará para o trabalho no site da própria revista, no servidor da UFC.
2. Os acervos de artigos de periódicos em meio impresso que possuem download para documentos eletrônicos pertencentes às revistas publicadas pela UFC, deverão ser separados, criando-se um novo acervo para o documento em meio eletrônico, que deverá ter o link no campo 856 para o RI, se o arquivo já tiver sido inserido na plataforma, ou para o endereço do arquivo na própria revista, no servidor da UFC.
3. Caso os artigos de periódicos em meio eletrônico, sejam eles novos ou retrospectivos, forem publicados por revistas de outras instituições, e comporem a bibliografia básica ou complementar dos cursos da UFC, só poderão ser inseridos em nosso sistema Pergamum mediante autorização formal dos autores e/ou licença da revista que permita fazer a distribuição, não sendo possível incluir somente o link para o site da revista ou outro repositório distinto ao desta Universidade. Essas autorizações deverão ser geridas pelas Bibliotecas solicitantes, com acompanhamento da Divisão de Acervo e Representação da Informação (DARIN).
4. Ressaltamos que, posteriormente, a Darin entrará em contato, individualmente, com as bibliotecas que possuem acervos retrospectivos de artigos de periódicos impressos com download para arquivos em meio eletrônico, para que as mesmas realizem o desdobramento conforme o parágrafo 2 acima, passando a coexistir os dois acervos separadamente.

5. Contamos com a colaboração de todos(as) e permanecemos à disposição para dúvidas e esclarecimentos através do e-mail bu@ufc.br.

Atenciosamente,

FELIPE FERREIRA DA SILVA
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 09/05/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3019377** e o código CRC **AFD0DD90**.

Campus do Pici, s/n. - 3366 9507
CEP 60451-970 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.024449/2022-16

SEI nº 3019377



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

OFÍCIO CIRCULAR 9/2022/BU/REITORIA

Fortaleza, 23 de junho de 2022.

Aos(Às) servidores(as) do Sistema de Bibliotecas

Assunto: Aditivo da Pauta 08 do Grupo de Catalogadores: Informações complementares no subcampo \$c, do campo 090 do Marc Bibliográfico.

Prezados(as) Servidores(as),

1. O grupo de catalogadores decidiu que o subcampo \$c, do campo 090, também poderá ser utilizado para a inserção de um código (alfabético, numérico ou alfanumérico), que permita individualizar e localizar, em meio físico, materiais especiais (levantamento bibliográfico, plantas, mapas, etc.), os quais requerem armazenamento em suportes, como, por exemplo, pastas suspensas, caixas arquivos, colecionadores, etc., e que a sigla do tipo de material utilizada no subcampo \$d não seja suficiente para a devida individualização e localização da obra.
2. Quaisquer dúvidas ou sugestões podem ser encaminhadas ao e-mail da SRI/Darin: sri@ufc.br.

Atenciosamente,

FELIPE FERREIRA DA SILVA
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 11/07/2022, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3104382** e o código CRC **AE7A07FE**.

Campus do Pici, s/n. - 3366 9507
CEP 60451-970 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

OFÍCIO CIRCULAR 10/2022/BU/REITORIA

Fortaleza, 28 de junho de 2022.

Aos(Às) servidores(as) do Sistema de Bibliotecas.

Assunto: Critérios para disponibilização de Obras em Meio Eletrônico

Senhores(as) Servidores(as),

1. Informamos que a Biblioteca Universitária com apoio da Divisão de Coordenação de Bibliotecas, Divisão de Acervo e Representação da Informação, Divisão de Tecnologia da Informação, Seção de Atendimento à Pessoa com Deficiência da BCH, iniciou estudo sobre Política de Desenvolvimento de Coleções de Obras em Meio Eletrônico. Entretanto, em virtude da urgência de algumas questões, estamos apresentando as decisões iniciais para ciência e aplicação de todos(as).
2. As obras em meio eletrônico (nato digital ou digitalizadas) só poderão ser disponibilizadas no sistema Pergamum se atenderem a, pelo menos, um dos seguintes critérios a seguir:

a) Possuir licença Creative Commons;

b) Quando a obra não possuir Licença Creative Commons, solicitar aos detentores dos direitos patrimoniais, autorização formal de acesso para disponibilização da obra em formato digital e arquivar na Pasta de Avaliação do MEC das Bibliotecas, selecionar a subpasta: Autorizações de Disponibilização de Obras em Formato Eletrônico;

c) Nos casos em que a obra não possua Licença Creative Commons, nem autorização formal de acesso para disponibilização em formato digital, verificar se a mesma encontra-se em Domínio Público.

Observação 1: A licença Creative Commons, sob a qual uma obra está compartilhada, vem indicada na própria obra. Para conhecer melhor esse tipo de licença, sugerimos a leitura da versão brasileira do [blog do Creative Commons](#), especialmente, o conteúdo explicativo sobre as licenças. Abaixo estão listadas as licenças e seus respectivos códigos / siglas;

Licença	Código da Licença
---------	-------------------

Atribuição	CC BY
Atribuição-Compartilhada	CC BY-SA
Atribuição-SemDerivações	CC BY-ND
Atribuição-NãoComercial	CC BY-NC
Atribuição-NãoComercial-Compartilhada	CC BY-NC-SA
Atribuição-SemDerivações-SemDerivados	CC BY-NC-ND

Observação 2: Para verificar se a obra encontra-se em Domínio Público, sugerimos a leitura do link <https://ohmylivros.wordpress.com/2016/06/08/como-saber-se-um-livro-esta-em-dominio-publico/>, que esclarece de forma fácil como identificar se uma obra encontra-se em domínio público, além de indicar diversos sites orientativos.

3. Após o atendimento de um dos critérios acima, os catalogadores deverão observar as seguintes instruções complementares para disponibilização das obras em meio eletrônico:

a) Instrução 1 - Selecionar no Marc Bibliográfico um dos modelos de notas a seguir, de 1 a 3, no campo 540 - Nota de Condições de Uso e Reprodução (R). As referidas notas tornam-se obrigatórias para documentos em meio eletrônico:

I - Modelo 1: Autorização para fins de download e leitura concedida à Biblioteca Universitária da UFC por [Nome de quem autorizou] para disponibilizar a obra [inserir título] no catálogo on-line da biblioteca, em DD/MM/AAAA. Obra protegida por Lei de Direito Autoral; ou

II - Modelo 2: Obra disponibilizada sob Licença Creative Commons [inserir código da licença, conforme tabela acima]. Obra protegida por Lei de Direito Autoral; ou

III - Modelo 3: Obra em domínio público. Disponível no catálogo da biblioteca para download e leitura. Obra protegida por Lei de Direito Autoral.

b) Instrução 2 - Para obras não armazenadas nos portais do domínio ufc.br (portais externos), inserir, no campo 856, o arquivo em pdf.

c) Instrução 3 - Para obras armazenadas e disponibilizadas em qualquer portal do domínio ufc.br, inserir, no campo 856, o link do referido documento.

4. Obras impressas registradas no Pergamum, que possuam link ou download no campo 856, precisarão ter o respectivo link ou download removidos. Para esses casos, as seguintes instruções devem ser observadas:

a) **Obras que disponham de Licença Creative Commons, autorização formal dos detentores dos direitos patrimoniais para disponibilização em formato eletrônico ou estejam em domínio público:** criar um novo acervo, selecionando o tipo de obra: Livro em meio eletrônico e inserir, no campo 856, o

arquivo ou link, conforme informado nas instruções 2 e 3, do parágrafo 3.

b) Obras que NÃO disponham de Licença Creative Commons, autorização formal dos detentores dos direitos patrimoniais para disponibilização em formato eletrônico ou não estejam em domínio público: incluir o campo 530 - Nota de Formato Físico Adicional Disponível, subcampos \$a [informar o tipo de formato] \$u [inserir link da publicação]. Ressalte-se que o catalogador deve observar se a obra está legalmente disponível para acesso gratuito antes da inserção do link no campo 530.

5. Recomenda-se disponibilizar os documentos digitais em formato acessível no nosso catálogo, permitindo a leitura pelos softwares leitores de tela.

Atenciosamente,

FELIPE FERREIRA DA SILVA
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 11/07/2022, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3114173** e o código CRC **1BAAD1EC**.

Campus do Pici, s/n. - 3366 9507
CEP 60451-970 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ****REITORIA****BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA**

Portaria nº 7/REITORIA/BU, de 20 de julho de 2022.

Ementa da Portaria

Dispõe sobre as Diretrizes para produção de materiais bibliográficos acessíveis para pessoas com deficiência visual do Sistema de Bibliotecas da UFC.

O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da portaria nº 2064 de 30 de maio de 2017, do Magnífico Reitor,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir requisitos mínimos de acessibilidade nas publicações de materiais bibliográficos para pessoas com deficiência visual;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar as bibliotecas que compõem o Sistema de Bibliotecas da UFC sobre as diretrizes para produção de materiais bibliográficos acessíveis para pessoas com deficiência visual;

CONSIDERANDO o que dispõe a nota técnica nº 21/2012/MEC/SECADI/DPEE;

CONSIDERANDO as diretrizes constantes na NBR 16452.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as diretrizes para produção de materiais bibliográficos acessíveis para pessoas com deficiência visual do Sistema de Bibliotecas da UFC, dispostas no documento 3335023.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os documentos e demais disposições contrárias.

Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 19 de agosto de 2022.

FELIPE FERREIRA DA SILVA
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 26/09/2022, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **3156299** e o código CRC **E6E8EAC1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

OFÍCIO CIRCULAR 14/2022/BU/REITORIA

Fortaleza, 21 de setembro de 2022.

Aos servidores do Sistema de Bibliotecas da UFC

Assunto: Diretrizes para desfazimento de acervo bibliográfico.

Prezados servidores,

1. O desfazimento do material bibliográfico consiste no descarte ou retirada do bem inservível do acervo, resultando em sua baixa no sistema de gestão das bibliotecas (Pergamum) e no sistema contábil (SIAFI). Os processos de exclusão dos materiais bibliográficos inservíveis, no Sistema de Bibliotecas da UFC, serão analisados pela Comissão de Desfazimento do Acervo Bibliográfico da Biblioteca Universitária, designada pelo Reitor por meio da Portaria nº 62 , de 27 de março de 2020 (1323108). A responsabilidade pela condução do processo de desfazimento do Acervo Bibliográfico foi outorgada aos gestores das bibliotecas, conforme o Manual de Gestão Patrimonial da UFC , que observa o disposto no Decreto nº 9.373/18.
2. Assim, a partir da demanda apresentada por cada biblioteca, a direção da Biblioteca Universitária irá designar comissões internas de avaliação do acervo, com a atribuição de analisar os itens para desfazimento e emitir laudo de avaliação, atestando se os materiais enquadram-se nos critérios de descarte instituídos pela Política de Desenvolvimento de Coleções do Sistema de Bibliotecas, estabelecendo sua classificação como inservíveis e fixando os seus valores por meio de pesquisas de mercado (quando não encontrado, podendo adotar pesquisa por similaridade, conforme orienta o Ofício Circular 2/2021/DARIN/BU/REITORIA, disponível em: <https://biblioteca.ufc.br/wp-content/uploads/2021/12/alerta-darin-2.pdf>) ou avaliação de um especialista ou tabela de preços retrospectivos, nesta ordem.
3. Esclarecemos que a presidência da Comissão Interna deve coordenar as atividades de avaliação do acervo e abrir um novo processo no SEI para encaminhamento das informações à Comissão de Desfazimento do Acervo Bibliográfico da Biblioteca Universitária.
4. Informamos, abaixo, as classificações de materiais inservíveis, indicadas no Decreto nº 9.373, 11 de maio de 2018, e as formas de seu desfazimento:
 - a) **Ociosos:** Em perfeitas condições de uso, mas não utilizados ou aproveitados. **Critérios de enquadramento:** material em boas condições, porém, duplicados e com baixo ou nenhum uso; material não pertinente às áreas do conhecimento contempladas pela biblioteca; em idiomas inacessíveis; **Forma de desfazimento:** Deve-se encaminhar a lista de títulos à Divisão de Acervo e Representação da Informação (Darin/BU), para que esta consulte as demais Bibliotecas do Sistema sobre o interesse em receber o material; caso não hajam interessados, deve-se

realizar a doação para outro órgão ou entidade da Administração Pública direta, autárquica, fundacional ou outro órgão integrante de qualquer dos demais Poderes da União.

b) **Recuperável:** bem que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação. **Critérios de enquadramento:** obra com recuperação dispendiosa e injustificável (considerando o desuso ou a obsolescência). Obras raras e valiosas que se enquadrem nesta classificação poderão ser mantidas em posse da Universidade. **Forma de desfazimento:** Deve-se realizar a doação para outro órgão ou entidade da Administração Pública direta, autárquica, fundacional ou outro órgão integrante de qualquer dos demais Poderes da União.

c) **Antieconômico:** manutenção onerosa ou rendimento precário, devido ao uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescimento. **Critérios de enquadramento:** desatualização (material obsoleto); obras desgastadas e com manutenção onerosa. **Formas de desfazimento:** Deve-se realizar a doação para Estados e Municípios, Distrito Federal, empresas públicas, sociedade de economia mista, instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

d) **Irrecuperável:** bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação. **Critérios de enquadramento:** desgaste físico que não forneça condições de manuseio; materiais mutilados; materiais infectados; sem possibilidade de recuperação ou recuperação inviável. **Forma de desfazimento:** O recolhimento desse material será realizado junto ao Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da UFC (PROGERE/UFC), que atua na gestão de resíduos (laboratoriais e recicláveis) gerados na Universidade, e deverá ser solicitado pelo e-mail marcelio.moura@ufcinfra.ufc.br, com cópia para progere@ufc.br, contendo, anexadas, as fotos do material a ser recolhido.

5. Os processos no SEI deverão ser separados pela classificação (irrecuperável, recuperável, ocioso e antieconômico) e pelos tipos de registros (patrimoniados, não patrimoniados e não cadastrados no Pergamum) e deverão ser composto pelos seguintes documentos:

a) Ofício de encaminhamento para a Comissão de Desfazimento do Acervo Bibliográfico da Biblioteca Universitária, assinado pelo presidente da comissão interna;

b) BU: Laudo de Avaliação do Acervo (disponível no SEI), assinado por todos os membros da Comissão Interna;

c) Relatório 102 - Pré-desfazimento (Selecionar unidade de informação; Tipo de material: todos; situação do exemplar: pré-desfazimento);

d) Arquivo em PDF com imagens, por amostragem, dos exemplares constantes no Laudo de Avaliação do Acervo;

e) Portaria de designação da Comissão de Avaliação do Acervo.

6. Para iniciar as atividades, a comissão deverá alterar a situação de cada exemplar relacionado ao processo para a situação "pré-desfazimento". Essa ação permitirá a elaboração do relatório 102.

7. A lista de exemplares para desfazimento deverá ser inserida no “BU: Laudo de Avaliação do Acervo”, a partir do relatório 102 gerado na ação anterior, limitando-se a, no máximo, **100 itens por processo**.
8. Cada linha da tabela do “BU: Laudo de Avaliação do Acervo” deverá ser composta por apenas um exemplar. Quando se tratar de material adicional, é necessário informar, na coluna Tipo de Obra, a seguinte informação: "Material Adicional”.
9. Na coluna "Metodologia de Cálculo", é preciso informar a forma como o valor de cada item foi avaliado, por exemplo, pesquisa de mercado, avaliação do especialista ou tabela de preços retrospectivos, para atendermos ao que orienta o inciso II e IV, do art. 3º, do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, a saber: "[...] cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado [...]”.
10. Ao final das colunas “Valor da aquisição” e “Valor de Mercado”, deverão ser informados os somatórios totais dos valores.
11. Após o encaminhamento das informações supracitadas, caso os materiais forem enquadrados em uma classificação que o critério observado for a manutenção e/ou recuperação onerosa dos materiais, o processo será encaminhado para a Divisão de Preservação do Acervo para emissão de Laudo Técnico.
12. Solicitamos que, se possível, caso os materiais sejam classificados como ociosos, informar, no ofício de encaminhamento para BU, sugestões de Unidades e/ou instituições que possam receber os materiais por doação.
13. **Salientamos que nenhum exemplar deverá ser excluído do sistema Pergamum sem a autorização expressa da Direção da Biblioteca Universitária.**
14. O processo deverá ser enviado apenas para a Unidade “Biblioteca Universitária”.
15. A comissão de avaliação do acervo da biblioteca será responsável pelos procedimentos necessários para cumprir as formas de desfazimento, podendo solicitar, sempre que necessário, auxílio à Divisão de Acervo e Representação da Informação/BU ou à Divisão de Apoio Administrativo.
16. Os bens não patrimoniados, mas sob a posse da biblioteca, também devem ser submetidos à análise da Comissão de Desfazimento do Acervo, adotando os mesmos procedimentos acima. Para o cálculo do valor da aquisição, solicitado no "BU: Laudo de Avaliação do Acervo", deverá ser adotado o disposto na Tabela de valores do acervo retrospectivo, disponível na página: <https://biblioteca.ufc.br/pt/documentos-e-formularios/documentos-de-trabalho/acervo-e-representacao-da-informacao/>.
17. Por fim, salientamos que **não poderão ser cancelados** quaisquer documentos juntados aos autos do processo de desfazimento, devendo os ajustes pertinentes serem sempre anexados e/ou justificados após o presente.
18. Quaisquer dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail: bu@ufc.br e darin@ufc.br.

Atenciosamente,

FELIPE FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Desfazimento do Acervo Bibliográfico
Portaria nº 62, de 27 de março de 2020



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 26/09/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3444340** e o código CRC **822DF770**.

Campus do Pici, s/n. - 3366 9507
CEP 60451-970 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.051480/2022-11

SEI nº 3444340



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

OFÍCIO CIRCULAR 17/2022/BU/REITORIA

Fortaleza, 10 de novembro de 2022.

Aos(Às) servidores(as) do Sistema de Bibliotecas da UFC

Assunto: Divulgação do manual de catalogação do Sistema de Bibliotecas da UFC.

Prezados(as) servidores(as),

1. Com o objetivo de dar celeridade às contínuas atualizações das diretrizes de catalogação do Sistema de Bibliotecas, a Divisão de Representação da Informação (Darin), do Sistema de Bibliotecas da UFC, lançou o Manual de Catalogação em formato editável.
2. A partir deste formato, todos(as) os(as) servidores(as) poderão acompanhar rapidamente as mudanças que estão sendo realizadas para o aperfeiçoamento do nosso Manual de Catalogação.
3. O documento encontra-se disponível no site da Biblioteca Universitária e pode ser acessado por meio do link https://bit.ly/Manual-Catalogacao_2022.
4. Quaisquer dúvidas ou sugestões podem ser encaminhadas para o e-mail: bu@ufc.br e darin@ufc.br.

Atenciosamente,

FELIPE FERREIRA DA SILVA
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 11/11/2022, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3912595** e o código CRC **C43A872E**.

Campus do Pici, s/n. - 3366 9507
CEP 60451-970 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 12/CONSUNI, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a aplicação de penalidades pelo atraso na devolução de acervos bibliográficos e outros materiais emprestados pelo Sistema de Bibliotecas da UFC.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião virtual de **17 de novembro de 2022**, realizada por meio da plataforma *Google Meet*, conforme os documentos contidos no processo nº 23067.047550/2020-75, na forma do que dispõem o art. 207 da Constituição Federal, o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394/96, as alíneas “d” do art. 3º, “v” do artigo 11, “s” do art. 25 do Estatuto da UFC, a alínea “b” do do art. 36 do Regimento do Consuni e a alínea “a” do §1º do art. 1º da Portaria do Reitor nº 188, de 10 de junho de 2022, combinado com o artigo 18 do Regimento Geral da UFC, e considerando ainda,

- a) o valor vigente de R\$ 0,31 na cobrança das multas por dia de atraso na devolução de material bibliográfico do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Ceará;
- b) o valor médio de R\$ 1,01 na cobrança das multas por dia de atraso na devolução de material bibliográfico das principais Universidades públicas do país;
- c) a necessidade de atualizar e fixar parâmetros para cobrança de multas no Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Ceará;
- d) a Resolução nº 14/CONSUNI, de 23 de março de 2018;
- e) o Decreto 10.494, de 23 de setembro de 2020.
- f) o que consta no processo SEI nº 23067.017818/2020-44.

RESOLVE:

Art. 1º **Instituir** a cobrança de multa pelo atraso na devolução de acervo bibliográfico e outros materiais, em todo o Sistema de Bibliotecas da UFC, no valor de R\$ 1,00 (um real), por dia útil e por exemplar atrasado.

§1º O valor total da multa, pago por cada item atrasado, não poderá ser maior do que o valor de mercado do material emprestado.

§2º Caso o usuário esteja impedido de realizar a devolução do item por problemas de saúde, poderá apresentar o atestado médico na biblioteca de origem do empréstimo e o valor da multa, referente ao período que compreende o documento, deverá ser descontado.

§3º Não serão admitidos parcelamentos da multa, devendo o usuário realizar o pagamento integral dos valores.

§4º A cobrança poderá ser abatida em 50% caso o aluno comprove situação de vulnerabilidade social, como ter ingressado na Universidade pelo sistema de Cotas ou ser beneficiado por auxílios e bolsas da PRAE.

Art. 2º O recolhimento dos valores a que se refere o caput do art. 1º será efetuado na Conta Única do Tesouro Nacional/UFC, através do PagTesouro.

§1º O comprovante de pagamento da multa paga deverá ser enviado pelo usuário para o e-mail da biblioteca de origem do empréstimo, para regularização do débito no sistema da biblioteca.

§2º O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como quitação da multa.

Art. 3º Após atingir o valor de R\$ 10,00 de multas, o usuário terá o acesso suspenso aos Serviços de Circulação das Bibliotecas, devendo o mesmo, obrigatoriamente, realizar o pagamento para regularização.

Art. 4º Os alunos de graduação, pós-graduação e das Casas de Cultura Estrangeira com pendências nas bibliotecas só terão processados os procedimentos de matrícula curricular, matrícula institucional, trancamento de curso, transferência de curso, mudança de curso e expedição de diplomas e certificados após sua regularização.

Art. 5º O envio do aviso de devolução, por quaisquer dos canais de comunicação adotados pelo Sistema de Bibliotecas da UFC, é um serviço complementar e não isenta o usuário de pagamento de eventuais multas, caso não tenha recebido.

Art. 6º Os materiais perdidos ou danificados deverão ser substituídos pelos usuários por item igual ou mais recente.

Parágrafo Único. Em caso de substituição de materiais esgotados, caberá à Biblioteca de origem do empréstimo indicar item equivalente a ser adquirido pelo usuário.

Art. 7º Os casos omissos serão julgados pela Direção do Sistema de Bibliotecas.

Art. 8º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, em 17 de novembro de 2022.

Prof. Dr. José Glauco Lobo Filho
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GLAUCO LOBO FILHO, Vice-Reitor no Exercício da Reitoria**, em 23/11/2022, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3954695** e o código CRC **256F1455**.

Av. da Universidade, 2853 - 85-33667340
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

PORTARIA Nº 32, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Regulamenta o prazo de devolução dos materiais bibliográficos do Sistema de Bibliotecas da UFC durante o período de férias de verão 2022/2023 e o denomina como Empréstimo de Férias.

O DIRETOR DA BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º - Determinar, excepcionalmente, que os empréstimos de materiais bibliográficos, realizados no Sistema de Bibliotecas da UFC, no período de 21 de novembro de 2022 a 26 de janeiro de 2023 tenham data de devolução prevista para o dia 10 de março de 2023, denominado como "Empréstimo de Férias".

Parágrafo Único. Somente materiais da modalidade de empréstimo normal enquadrar-se-ão em "Empréstimo de Férias".

Art. 2º - O prazo de devolução dos empréstimos de materiais bibliográficos, realizados no Sistema de Bibliotecas da UFC, a partir do dia 27 de janeiro de 2023 retornará para 30 dias.

Art. 3º - As demais normas dos serviços de circulação de material bibliográfico do Sistema de Bibliotecas da UFC permanecem inalteradas.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 31, de 18 de novembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DA SILVA
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 21/11/2022, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3954538** e o código CRC **E77AAFD3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

OFÍCIO CIRCULAR 18/2022/BU/REITORIA

Fortaleza, 21 de novembro de 2022.

Aos(Às) servidores(as) do Sistema de Bibliotecas da UFC

Assunto: Divulgação da Portaria nº 32, de 21 de novembro de 2022.

Prezados(as) servidores(as),

1. Encaminhamos a Portaria nº 32, de 21 de novembro, que regulamenta o prazo de devolução dos materiais bibliográficos do Sistema de Bibliotecas da UFC durante o período de férias de verão 2022/2023 e o denomina como Empréstimo de Férias.
2. Quaisquer dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail: bu@ufc.br.

Atenciosamente,

FELIPE FERREIRA DA SILVA
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 22/11/2022, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3955035** e o código CRC **EE5CD2FA**.

Campus do Pici, s/n. - 3366 9507
CEP 60451-970 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.060841/2022-11

SEI nº 3955035



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

OFÍCIO CIRCULAR 19/2022/BU/REITORIA

Fortaleza, 25 de novembro de 2022.

Aos(Às) senhores(as) Chefes do Sistema de Bibliotecas da UFC

Assunto: Informa sobre a interrupção da cobrança de multas nas Bibliotecas da UFC.

Senhor(a) Dirigente,

1. Considerando a aprovação da atualização do valor das multas cobradas em caso de atrasos na devolução de materiais bibliográficos emprestados pelas Bibliotecas da Universidade Federal do Ceará, em reunião ocorrida no Conselho Universitário (CONSUNI) da UFC, sendo oficializada pela Resolução Nº 12/CONSUNI (3965734);
2. Considerando a necessidade de parametrizar o sistema Pergamum para a devida aplicação das regras dispostas na supracitada resolução e evitar transtornos aos usuários durante o período de transição;
3. Informamos que a cobrança de multas será, excepcionalmente, suspensa pelo período entre 28 de novembro e 31 de dezembro de 2022.
4. Quaisquer dúvidas ou ocorrências devem ser encaminhadas para o e-mail: bu@ufc.br.

Atenciosamente,

FELIPE FERREIRA DA SILVA
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 25/11/2022, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3965687** e o código CRC **245F0AB2**.

Campus do Pici, s/n. - 3366 9507
CEP 60451-970 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>



**Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

GABINETE DO REITOR

Portaria nº 348, de 08 de dezembro de 2022.

Regulamenta a digitalização e a disponibilização de TCCs, dissertações e teses retrospectivas, no âmbito da Biblioteca Universitária, da Universidade Federal do Ceará (UFC).

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na forma do que dispõem o art. 25, alínea “s” do Estatuto da UFC, o art. 34, XVII, do Regimento da Reitoria da UFC, e CONSIDERANDO:

a) A Nota Jurídica nº 00078/2022/NUPLES/PFUFC/PGF/AGU, da Procuradoria Federal da UFC, nos autos do processo administrativo SEI nº 23067.055534/2022-18;

b) a resolução do CONSUNI nº 02/2011, que estabelece normas para a Política Institucional de Informação Técnico-Científica da Universidade Federal do Ceará - UFC no que se refere ao seu Repositório Institucional (RI);

c) a necessidade de manter e preservar a memória intelectual e institucional da Universidade;

d) a importância de reunir em um só ambiente virtual, de forma permanente, toda a produção técnico-científica e institucional;

e) a necessidade de ampliar e facilitar o livre acesso à produção técnico-científica e institucional da UFC para a sociedade em geral, tendo em vista que os TCCs, as dissertações e as teses são resultados de trabalhos financiados com recursos públicos;

f) a necessidade de atender ao que está prescrito na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011);

g) a necessidade de cumprir o que está disposto nas Portarias do MEC nº 360/2022 e nº 613/2022; e

h) o atendimento ao indicador 1.1 do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância, de 2017, do Inep/MEC.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a digitalização e a disponibilização da coleção retrospectiva de teses e dissertações em formato digital e acesso online no Repositório Institucional da UFC, sem o termo de

anuência prévia dos autores.

Art. 2º Designar o Comitê Gestor do Repositório Institucional como responsável por estabelecer critérios para a digitalização dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs), dissertações e teses retrospectivas que se encontram impressas nos acervos do Sistema de Bibliotecas desta Universidade.

Art. 3º Definir o Sistema de Bibliotecas como responsável pela execução das ações previstas nesta Portaria, no que concerne à digitalização e à disponibilização dos acervos retrospectivos de TCCs, dissertações e tese no Repositório Institucional.

Art. 4º Em caso de trabalhos com pedidos de patente e/ou de embargo, caberá, exclusivamente, ao autor solicitar a restrição de acesso ou retirada de seu trabalho do Repositório Institucional, mediante apresentação de documento comprobatório à direção do Sistema de Bibliotecas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Prof. José Glauco Lobo Filho
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GLAUCO LOBO FILHO, Vice-Reitor no Exercício da Reitoria**, em 08/12/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3986504** e o código CRC **58CC02C8**.

**ATOS DE DESIGNAÇÃO
RELACIONADOS A CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 127, de 01 de setembro de 2022.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 218, de 25 de julho de 2022 (Doc. SEI nº 3202666), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 3357226),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº38/2021, Inexigibilidade de Licitação nº07/2021 (Processo nº 23067.031304/2021-82), firmado com a empresa FORALL ASSINATURAS E LIVROS LTDA, CNPJ: 87.140.307/0001-76, tendo como objeto a renovação de licença anual do serviço WebDewey da Online Computer Library Center (OCLC).

I - Gestor de Contrato:

Titular: Felipe Ferreira da Silva, SIAPE nº 2104423;

Lotado na Biblioteca Universitária.

Suplente: Kalline Yasmin Soares Feitosa, SIAPE nº 2080508;

Lotada na Divisão de Coordenação de Bibliotecas.

II - Fiscal Técnico:

Titular: Izabel Lima dos Santos, SIAPE nº 2103219;

Lotada na Divisão de Tecnologia da Informação.

Suplente: Juliana Soares Lima, SIAPE nº 2080373;

Lotada na Divisão de Coordenação de Bibliotecas.

III - Fiscal Administrativo:

Titular: Jackson Leone Vicente Alves, SIAPE nº 1067377;

Suplente: Marcelo Rodrigues Ponte, SIAPE nº 3085628;

Ambos Lotados na Divisão de Apoio Administrativo.

IV – Fiscal Requisitante:

Titular: Cláudia Pereira Machado, SIAPE nº 396413;

Lotada na Divisão de Acervo e Representação da Informação.

Suplente: Aline Rodrigues de Lima, SIAPE nº 1749411;

Lotada na Divisão de Coordenação de Bibliotecas.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA PROPLAD Nº 112, de 08 de outubro de 2021 (2377951).

Dê-se ciência e publique-se.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 01/09/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3360764** e o código CRC **C58BB548**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 164, de 27 de outubro de 2022.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento PROPLAD127A - Termo de Indicação e Ciência – Equipe de Fiscalização de Contratação de TIC, (Doc. SEI nº 3608420),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 08/2021, Pregão 46/2020 (Processo nº 23067.028414/2020-86), tendo como objeto a aquisição de serviço de visualização, atualização, impressão, gerenciamento, montagem de coleção atualizada automaticamente das Normas Técnicas Brasileiras (NBR/ISO) e Mercosul (AMN), via WEB.

I - Gestor de Contrato:

Titular: Kalline Yasmin Soares Feitosa, SIAPE nº 2080508;

Lotada na Divisão de Coordenação de Bibliotecas.

Suplente: Felipe Ferreira da Silva, SIAPE nº 2104423;

Lotado na Biblioteca Universitária.

II - Fiscal Técnico:

Titular: Izabel Lima dos Santos, SIAPE nº 2103219;

Lotada na Divisão de Tecnologia da Informação.

Suplente: Cláudia Pereira Machado, SIAPE nº 396413;

Lotada na Divisão de Acervo e Representação da Informação.

II - Fiscal Administrativo:

Titular: Jackson Leone Vicente Alves, SIAPE nº1067377

Suplente: Marcelo Rodrigues Ponte, SIAPE nº 3085628

Ambos lotados na Divisão de Apoio Administrativo.

II - Fiscal Requisitante:

Titular: Francisco Edvander Pires Santos, SIAPE nº 1019248;

Lotada na Biblioteca de Ciências Humanas.

Suplente: Raimundo Nonato Ribeiro dos Santos, SIAPE nº 1664916;

Lotado na Biblioteca Central do Campus do Pici.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA PROPLAD Nº 15, de 03 de março de 2021 (Processo SEI nº 23067.028414/2020-86).

Dê-se ciência e publique-se.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração**, em 27/10/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3816588** e o código CRC **AEF212FB**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 178, de 30 de novembro de 2022.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 218, de 25 de julho de 2022 (Doc. SEI nº 3202666), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 3153819),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 46/2022 do Termo de Inexigibilidade n. 36/2022 (Processo nº 23067.013125/2019-49), firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, CNPJ: 76.659.820/0001-51, tendo como objeto a contratação de serviços de manutenção e suporte técnico para atendimento das demandas provenientes da utilização do software integrado de automação das bibliotecas da Universidade Federal do Ceará – UFC.

I - Gestor de Contrato:

Titular: Felipe Ferreira da Silva, SIAPE nº 2104423;

Lotado na Biblioteca Universitária;

Suplente: Jackson Leone Vicente Alves, SIAPE nº 1067377;

Lotada na Divisão de Apoio Administrativo.

II - Fiscal Técnico:

Titular: Izabel Lima dos Santos, SIAPE nº 2103219;

Lotada na Divisão de Tecnologia da Informação;

Suplente: Cláudia Pereira Machado, SIAPE nº 396413;

Lotada na Divisão de Acervo e Representação da Informação.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 30/11/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3972359** e o código CRC **378A1673**.

Referência: Processo nº 23067.016766/2022-51

SEI nº 3972359